O JUDICIÁRIO

JORNAL MENSAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES • ANO IV - Nº 44 - DEZEMBRO DE 2009 • WWW.AMC.ORG.BR

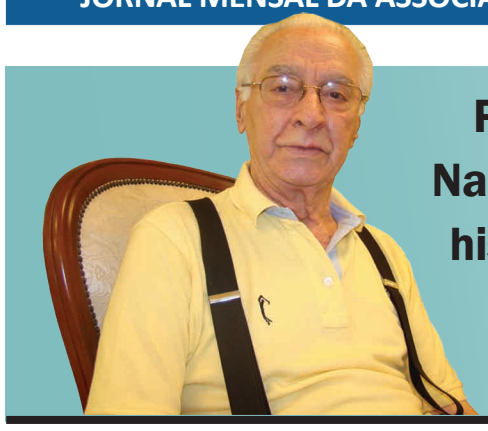

Perfil: Desembargador Nauro Collaço resgata sua história de vida em texto para *O Judiciário*

Páginas 8 e 9

Diretor da Esmesc recebe medalha do "Mérito Acadêmico" em Manaus

Página 11

TEMPORADA

AMC investe em melhorias na sede balneária

Página 4

CARREIRA

Magistrados discutem critérios para promoções

Página 6

AGENTE DA PAZ

Evento reúne quase 2 mil pessoas em Itajaí

Página 6

DIREITO

Jurista italiano faz palestra em Florianópolis

Página 10

Trindade dos Santos é eleito novo presidente do Tribunal

Eduardo Nascimento| TJ/SC

Desembargador Trindade dos Santos destaca, logo após o resultado da votação, os principais pontos do seu plano de gestão para o biênio 2010/12

O desembargador José Trindade dos Santos é o novo presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Numa disputa acirrada, realizada na tarde do dia 2 de dezembro, no Tribunal Pleno, o magistrado obteve o mesmo número de votos (25) do seu concorrente, o desembargador Newton Trisotto, mas acabou sendo eleito por ser mais antigo na carreira da magistratura. Trindade dos Santos ingressou como juiz substituto, na Comarca de Chapecó, em 1972. Já o seu oponente, quatro anos depois, em 1976, na Comarca de Indaial. Esta foi a primeira vez na história da Corte Estadual que os candidatos em disputa pela presidência terminaram o pleito com o mesmo número de votos, exigindo a aplicação do princípio da antiguidade. O novo presidente do TJ/SC terá a missão de administrar o Judiciário catarinense no biênio 2010/12.

Página 5

Editorial

Desafios

Desde o mês de março deste ano, a nova Diretoria da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) busca imprimir um novo ritmo no trabalho de manutenção, conservação e aparelhamento das sedes administrativa e balneária da entidade. Inúmeras melhorias vêm sendo realizadas, no intuito de preservar o patrimônio dos associados, bem como transformar as referidas instalações em locais mais seguros e aprazíveis, proporcionando, assim, maior conforto aos magistrados e seus familiares.

Ao todo foram investidos até o momento, somente na sede balneária, exatamente R$ 104.502,38, montante que inclui a compra de móveis e utensílios; máquinas e equipamentos; instalações do prédio; iluminação; serviços de mão de obra; sistema de segurança; material de manutenção dos prédios (tintas); utensílios de cozinha (talheres e equipamentos); esquadrias de alumínio (janelas e portas); persianas; cortinas; campo de futebol (manutenção) e jardinagem; instalação de box nos banheiros; e serviços de mão de obra (salão de festas, piscina, escada, churrasqueira e calçada).

Na sede administrativa, os investimentos em melhorias chegaram a R$ 57.240,14 e incluíram a recuperação do sistema de iluminação externa; composição do estoque de lâmpadas; aquisição de placas de memórias para computador; reposição de luminárias de emergência; troca de pneus do veículo da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc); troca de computadores do setor financeiro e de contabilidade da AMC; novo paisagismo do jardim das bandeiras; troca do sistema de monitoramento de câmeras (sistema de vigilância); e troca do carro da AMC.

A par das melhorias nos espaços físicos da AMC, a Diretoria da entidade tem envidado todos os esforços na luta pela manutenção das garantias e prerrogativas da magistratura. Neste sentido, tem sido intensa a movimentação para retomar o pagamento do adicional por tempo de serviço (ATS); o acompanhamento dos projetos que tratam da criação de novos cargos de assessores de magistrados, bem como o aumento de remuneração dos referidos profissionais; paridade de vencimentos entre os magistrados ativos e inativos; entre outros.

Paralelamente, a Associação dos Magistrados desenvolve estudos para realizar, em breve, uma pesquisa junto aos juízes do Estado, a fim de identificar os principais problemas de saúde que têm atingindo a classe por conta do excesso de trabalho. O assunto, inclusive, esteve na pauta do Congresso Estadual de Magistrados, realizado em outubro deste ano. O presidente da AMC, juiz Paulo Ricardo Bruschi, revela que é grande o número de magistrados e de servidores públicos com doenças como LER, depressão e até mesmo outras doenças psicossociais. Tudo por conta do excesso de cobranças para dar vazão à intensa demanda que aporta todos os dias na Justiça brasileira, em especial a de Santa Catarina, que, em contrapartida, não encontra as condições e estrutura adequadas para tal desafio.

Essas algumas das ações implementadas pela AMC em 2009 e que certamente serão intensificadas no próximo ano. Ao fazer essa espécie de prestação de contas, a atual Diretoria da AMC honra mais um compromisso de campanha, qual seja, o de agir com transparência, seriedade e, acima de tudo, imbuída do firme propósito de honrar e engrandecer cada vez mais o excelente conceito alcançado pela magistratura e pelo Poder Judiciário catarinenses.

Cartas

As cartas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: imprensa@amc.org.br

Quero parabenizar este importante periódico pela belíssima matéria sobre a vida do desembargador Norberto Ungaretti. Não só pela importância do seu trabalho, mas também por sua filosofia de vida, qual seja, a de fazer o bem para as pessoas. Parabéns, desembargador. O senhor é um exemplo para todos nós.

• Marcelo Silva, estudante

Interessante a Coluna de Baco. Tenho acompanhado com atenção a cada edição este espaço, que com certeza conquistou novos leitores para O Judiciário. Há que se ressaltar que a coluna chama a atenção não só pelo conteúdo, mas também pelo texto do desembargador Edson Ubaldo, que torna fácil a compreensão desta nobre arte.

• Luiz Felipe Mallet, comerciante

Memória

Arquivo AMC

Desembargador Marcílio Medeiros (à dir.) cumprimenta o ministro Luiz Gallotti, em visita que este fez ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), em 13 de dezembro de 1971

AMC Associação dos Magistrados Catarinenses

Rua dos Bambus, 116 - Itacorubi,
Florianópolis/SC. CEP: 88034-570
Telefone: (48) 3231.3006
www.amc.org.br | imprensa@amc.org.br

Diretoria Executiva

Presidente - juiz Paulo Ricardo Bruschi
1º vice-pres. - juiz Sérgio Luiz Junkes
2º vice-pres. - juiz Irio Grolli

Sec. Geral - juiz Jefferson Zanini
1º sec. - des. subst. Túlio José Moura Pinheiro

Tesoureiro - des. José Antônio Torres Marques
1º Tes. - juiz Luiz Antonio Zanini Fornerolli

O JUDICIÁRIO

Ano IV, nº 44 - dezembro/2009
Tiragem: 3 mil exemplares
Impressão: Gráfica Rio Sul
Distribuição Gratuita

Coordenação Editorial
Desembargador Edson Nelson Ubaldo

Jornalista responsável
Fabrício Severino/ SC01061-JP

Produção e Edição
Fabrício Severino e Amanda Mariano

Colaboração
Assessoria de imprensa do TJ/SC, AMB e Conjur

Projeto gráfico
Amanda Mariano

Diagramação
Amanda Mariano

A atipicidade do "furto de sinal" de tv a cabo

YANNICK CAUBET •

Inovações nas mais diversas áreas do conhecimento humano sempre acabam por colocar novas questões para o Direito. Neste artigo, tratar-se-á, ainda que brevemente, do reflexo, no direito penal, de algumas específicas inovações tecnológicas.

Será sustentado, como sugere o título, que é conduta atípica o chamado "furto" de sinal de televisão a cabo. Para tanto, serão apresentados dois fundamentos de ordens distintas.

O primeiro deles diz respeito a uma real controvérsia acerca da aplicabilidade do artigo 155, § 3º, do Código Penal ao "furto" de sinal de TV a cabo. Referida norma dispõe que "Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico". O fato é que considerável parte da doutrina defende que a captação irregular do sinal de TV a cabo não é alcançada pela literalidade do referido parágrafo.

Rogério Greco, a respeito:

Podemos entender como contida na expressão utilizada pelo mencionado §3º os sinais correspondentes à transmissão de TV por assinatura? Entendemos que não, pois, em caso contrário, estaríamos adotando o recurso à analogia in malam partem para que pudéssemos preencher a lacuna existente. (Curso de Direito Penal – Parte Especial. Volume 3. Rio de Janeiro: Impetus, 2009. p. 44).

Cezar Roberto Bitencourt adota linha similar:

O art. 155, § 3º, equipara à coisa móvel 'a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico'. Certamente, 'sinal de TV a cabo' não é energia elétrica; deve-se examinar, por conseguinte, seu enquadramento na expressão genérica 'qualquer outra' contida no dispositivo em exame. A locução 'qualquer outra' refere-se, por certo, a 'energia' que, apenas por razões lingüísticas, ficou implícita na redação do texto legal; mas, apesar de sua multiplicidade, energia solar, térmica, luminosa, sonora, mecânica, atômica, genética, entre outras, inegavelmente 'sinal de TV' não é nem se equipara a 'energia', seja de que natureza for. Na verdade, energia se consome, se esgota, diminui, e pode, inclusive, terminar, ao passo em que 'sinal de televisão' não se gasta, não diminui; mesmo que metade do País acesse o sinal ao mesmo tempo, ele não diminui, ao passo que, se fosse a energia elétrica, entraria em colapso. (Código Penal Comentado. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 556).

Mirabete, embora não tenha se manifestado especificamente sobre o sinal de TV a cabo, listou o que entende estar compreendido, por equiparação, no sentido da norma do § 3º do artigo 155 do Código Penal: "Abrange o dispositivo, pela interpretação analógica, as energias térmica, solar, atômica, luminosas, mecânica etc. A energia genética dos reprodutores, citada como exemplo pela exposição de motivos, é objeto de furto comum, uma vez que o sêmen é coisa passível de apreensão" (Manual de Direito Penal. V. 2. São Paulo: Atlas, 2008. p. 209). O rol apresentado por referido autor, como se vê, não abarca o sinal de TV a cabo ou qualquer similar, como Internet ou outra forma de fluxo de dados.

> ***"É impossível dimensionar o prejuízo decorrente da interceptação do sinal de TV a cabo ."***

No mesmo sentido dos doutrinadores citados, pode-se acrescentar que o sinal de TV a cabo é coisa que sequer pode ser mensurada, como ocorre com a energia elétrica, cuja unidade de medida é o watt. Assim, ao contrário do que acontece com a energia elétrica, o sinal de TV a cabo não é mercadoria, sendo antes mero objeto de contrato de prestação de serviços, consistente em fornecimento de dados. Em outros termos, é impossível dimensionar o prejuízo decorrente da interceptação do sinal de TV a cabo, não sendo ele, em absoluto, o valor da mensalidade que deveria ser paga, e não foi, à operadora de TV a cabo. E, se não há diminuição de patrimônio alheio, não se pode falar em crime de furto.

Em suma, o § 3º somente estaria a se referir a formas de energia, e TV a cabo, tecnicamente, não pode ser equiparada a uma forma de energia, embora se encontre, na doutrina e na jurisprudência, quem entenda que sim (ver, a respeito, incluindo referência a julgado do STJ: NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. 9 ed. São Paulo: RT, 2008. p. 728).

Até este ponto, definiu-se o que a conduta de apropriação indevida do sinal de TV a cabo não é. E, embora isso já seja suficiente para afastar a tipicidade desta conduta – já que excluída a incidência do artigo 155, § 3º, do CP –, ainda assim fica por investigar o que é referida conduta, vale dizer, qual a sua natureza jurídica.

Uma das maneiras de se descobrir isto é perquirir qual o bem jurídico atingido pela conduta do agente. Neste ponto, pode-se dizer, ainda que de forma simplória, que o custo com que se depara uma operadora de TV a cabo, no intuito de tornar disponível o seu serviço, consiste na instalação da estrutura para veicular o sinal, bem como no pagamento dos direitos autorais relativos aos canais que oferece, e cuja venda, na verdade, apenas intermedeia.

O "furto" de sinal afeta, a princípio, o direito autoral dos canais fechados de televisão, ou, antes ainda, o direito autoral das companhias que produzem os programas que são veiculados nos canais fechados, programas cuja venda para o público também é, a seu turno, intermediada por estes canais. Neste contexto, não parece acertado afirmar que a "vítima" do desvio de sinal é a empresa operadora de TV a cabo, ainda mais se não houve dano à estrutura por esta montada. Como dito acima, tal companhia não sofre qualquer prejuízo, mas apenas deixa de lucrar, ao ser excluída da condição de intermediária do conteúdo veiculado. A pessoa que se apropria indevidamente do sinal de TV paga rompe com uma cadeia de intermediários que seria, toda ela, remunerada pela cobrança efetuada pelo último intermediário – a companhia de TV a cabo. Contudo, o único bem jurídico de fato atingido é o direito autoral pertencente ao produtor original do conteúdo veiculado, diante da reprodução não autorizada.

Em outras palavras, e colocado na forma de uma pergunta retórica, qual a diferença entre a conduta de fazer-se uma conexão irregular via cabo e a de alguém que compra um DVD "pirata" e o reproduz no seu aparelho doméstico? Na visão ora em

Divulgação

defesa, nenhuma. Em ambos os casos estar-se-á reproduzindo determinado conteúdo autoral protegido, mudando apenas a forma, ou o método, de reprodução indevida.

Mais uma conduta análoga ao "furto de sinal", por ter resultado idêntico: se o leitor deste artigo colocar, no mecanismo de busca de seu navegador, as palavras "assista TV pela internet", será remetido a sítios de duvidosa procedência, em que poderá, superadas algumas etapas, acessar, gratuita e irregularmente, o mesmo conteúdo a que teria acesso no caso de cabeamento irregular. Ou seja, é possível acessar, de forma irregular, o conteúdo oferecido pela operadora de TV a cabo, a partir de uma conexão regular à Internet, sem que para tanto seja necessário, como é óbvio, mexer na estrutura de cabos montada pela operadora de TV. Isto demonstra, salvo melhor juízo, que a ilicitude da conduta de apropriação de sinal não pode residir, com exclusividade, na indevida instalação de um cabo.

> ***"O 'furto' de sinal afeta o direito autoral dos canais fechados de televisão, ou, antes ainda, o direito autoral das companhias que produzem os programas."***

De qualquer forma, em todos os casos apresentados, está-se diante de conduta atípica, pois nossa legislação não pune a reprodução não autorizada de conteúdo protegido por direito autoral, quando não há fim comercial ou objetivo de lucro.

Reputa-se que as considerações até aqui desfiadas são largamente suficientes para justificar o título deste artigo.

No entanto, como segundo fundamento ao que se sustenta, mas que não será desenvolvido com pormenores, invoca-se, ainda, o princípio da insignificância, de minimis praetor non curat.

Entende-se que não é possível, objetivamente, conferir desvalor à conduta de instalar, de forma irregular, cabo com a finalidade de interceptar sinal de TV paga, a tal ponto que se queira submeter tal conduta à tutela penal, a qual, defende-se, deve ser reservada para fatos de elevada gravidade, que violem a paz social de forma muito mais manifesta.

Na prática, estar-se-ia utilizando o direito penal unicamente em defesa de determinada atividade comercial, quando é sabido – embora se reconheça falar agora de argumentos extrajurídicos – que as empresas de TV a cabo muitas vezes sustentam práticas que acabam por lesar milhares de consumidores, sem que se cogite processar seus administradores na esfera criminal. É ver, à guisa de exemplo, a resistência em instalar, de forma graciosa, um "ponto extra" na residência de um assinante, quando a legislação em vigor determina que assim deva ser feito.

Dito isto, apenas se espera que as breves linhas deste artigo tenham colaborado para o debate sobre o tema proposto, sendo certo, ainda, que não têm a pretensão de encerrá-lo.

• ***Juiz de Direito lotado em Florianópolis***

AMC promove melhorias na sede balneária

Mudanças tiveram como objetivo proporcionar aos magistrados maior conforto, segurança e tranquilidade durante a estadia

Com a chegada do fim de ano e da temporada de verão, a sede balneária da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) prepara-se mais uma vez para receber os magistrados e seus familiares, provindos de todos os cantos do Estado. Localizada bem próxima à praia, na Rua Deputado Otacílio Costa, no bairro Cachoeira do Bom Jesus, a sede oferece, além de um belo visual, diversas opções de lazer, as quais passaram, ao longo deste ano, por mudanças pontuais, a fim de proporcionar aos magistrados maior conforto, segurança e tranquilidade durante sua estadia. Até o fim do mês de outubro foram contabilizados investimentos no valor aproximado de 100 mil reais em melhorias.

O projeto justifica-se, segundo o presidente da AMC, juiz Paulo Ricardo Bruschi e os diretores da sede balneária, juízes Paulo Roberto Tzelikis e Renato Luiz de Carvalho Roberge (adjunto), pela necessidade de recuperação, humanização e manutenção do patrimônio, medidas quase esquecidas em decorrência da construção do moderno salão social, finalizado e inaugurado no fim do ano passado.

Para receber os magistrados, a sede conta com 19 casas de dois quartos e 12 apartamentos, de um e dois quartos. Em todas as casas as cortinas deverão ser trocadas e, algumas das residências, receberam janelas de alumínio no lugar das antigas de madeira. O prédio ganhou geladeiras recém compradas, com os armários a elas adaptados, além de uma nova pintura externa. Outra novidade é a troca dos boxes de alumínio existentes nos banheiros dos apartamentos por boxes de blindex, bem como a ampliação de seu espaço interno. Foram comprados, ainda, para todas as moradas, cadeiras e guarda-sóis.

O salão social, edificado em uma área de dois mil metros quadrados (1.244m2 de área interna e 750m2 de área externa), com capacidade para 500 pessoas sentadas, também passou por algumas melhorias. Em todo o seu interior, persianas e cortinas foram colocadas e um bar com balcão de mármore foi construído. A cozinha industrial ganhou pequenos reparos, que possibilitaram a retirada dos refrigeradores de bebidas de seu interior e, com isso, obteve maior espaço. Já na parte externa da sede social foram construídas uma nova escada, para facilitar o acesso à piscina, e uma parede divisória, destinada à entrada de serviço, emprestando maior privacidade aos usuários do local. Ainda na parte externa, ao redor do salão e piscina, e na maioria dos canteiros da sede, um novo paisagismo foi elaborado.

Com o intuito de propiciar maior segurança aos magistrados e ao patrimônio associativo, 15 câmeras de monitoramento 24horas foram distribuídas em diversos pontos estratégicos da sede. Contratou-se, ainda, um guarda noturno permanente para atuar na guarita localizada junto à entrada principal e, em razão do grande número de crianças que visitam a sede nessa época do ano, grades foram colocadas ao redor do lago. As churrasqueiras receberam tijolos refratários, ficando menos profundas. O entorno da sede recebeu a colocação de cerca elétrica, visando também maior segurança ao usuário. Para o próximo ano pretende-se concluir a construção de todo o muro, cercando integralmente a área. O diretor da sede balneária, juiz Paulo Tzelikis, salienta que a nova diretoria tem trabalhado fortemente para fornecer aos magistrados e seus familiares momentos de lazer, com tranquilidade e segurança, em sua permanência na sede.

Foram feitas, ainda, manutenções e recuperações na tubulação de luz, a fim de comportar igualmente a fiação de internet e televisão; na iluminação externa, com instalação de postes e braços de iluminação pública; nos parques infantis; no prédio; nas garagens; nas calçadas em frente às casas; no campo de futebol suíço; e na quadra de tênis com alteração do saibro, esta última que deverá ocorrer ainda antes da temporada.

Projetos futuros

Para o próximo ano já estão previstas novas mudanças na sede que vão propiciar outras opções de lazer aos visitantes, dentre elas a construção de uma pista de caminhada, uma cancha de bocha, uma quadra multiuso e uma capela ecumênica. Pretende-se também pavimentar o acesso principal do salão social, bem como efetuar a recuperação da entrada principal com a construção de uma nova guarita de recepção ao visitante. A aquisição de roupas de cama e banho e a contratação de serviços de lavanderia para esse fim também são planos para o próximo ano.

Estrutura da temporada

Durante a temporada de verão, todas as casas e apartamentos ficam ocupados. Sendo assim, a permanência dos magistrados e familiares na sede é organizada em turnos de dez dias, período estipulado por sorteio. A taxa de ocupação, descontada em folha de pagamento, é de R$25,00 nos apartamentos de um quarto, R$30,00 no de dois quartos e R$35,00 nas casas, por dia.

Nesse período, o restaurante funciona diariamente para o almoço e para o jantar e um músico está sendo contactado para animar os jantares de recepção de cada um dos oito turnos. Para as crianças e os adolescentes uma equipe de recreação irá comandar diversas atividades, jogos e brincadeiras durante todo o dia.

Fotos: Amanda Mariano

Escada foi construída com o intituito de facilitar o acesso à piscina

A parte externa e as garagens do prédio ganharam nova pintura

TEMPORADA 2010

1º TURNO
23 de dezembro a 2 de janeiro

2º TURNO
3 a 12 de janeiro

3º TURNO
13 a 22 de janeiro

4º TURNO9
23 de janeiro a 1º de fevereiro

5º TURNO
2 a 11 de fevereiro

6º TURNO
12 a 21 de fevereiro

7º TURNO
22 de fevereiro a 3 de março

8º TURNO
4 a 13 de março

No salão social um bar, com balcão de mármore, foi arquitetado

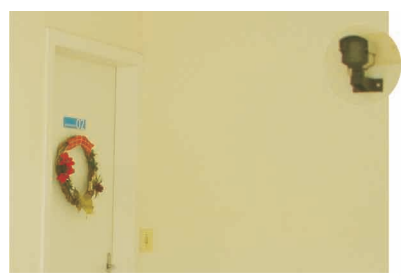

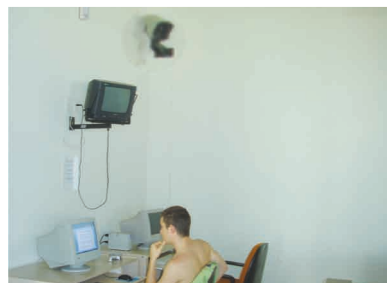

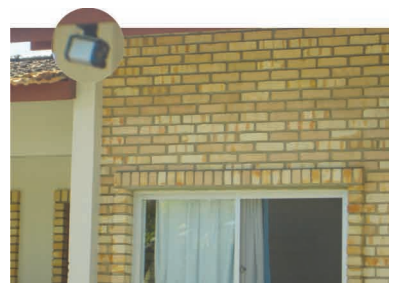

Para maior segurança dos magistrados 15 câmeras foram instaladas

Des. Trindade é eleito presidente do TJ/SC

Candidatos receberam o mesmo número de votos. Antiguidade na carreira da magistratura serviu como fator de desempate

Eduardo Nascimento| TJ/SC

Desembargadores Newton Trisotto (esq.) e Trindade dos Santos (2º à dir.) durante apuração dos votos

O desembargador José Trindade dos Santos é o novo presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Numa disputa acirrada, realizada na tarde do dia 2 de dezembro, no Tribunal Pleno, o magistrado obteve o mesmo número de votos (25) do seu concorrente, o desembargador Newton Trisotto, mas acabou sendo proclamado eleito por ser mais antigo na carreira da magistratura. Ele terá a missão de administrar o Judiciário catarinense no biênio 2010-2012.

O desembargador Trindade dos Santos ingressou como juiz substituto, na Comarca de Chapecó, em 1972. Seu oponente, por sua vez, iniciou a carreira como magistrado, na Comarca de Indaial, em 1976. Esta foi a primeira vez na história da Corte Estadual que os candidatos em disputa pela presidência terminam o pleito com o mesmo número de votos, exigindo a aplicação do princípio da antiguidade na carreira para decidir a eleição.

Logo após eleito, em seu primeiro pronunciamento, o desembargador Trindade dos Santos disse que sua gestão terá como principal mote aprofundar o processo de informatização no Judiciário catarinense. "Temos que evoluir na busca do processo virtual em todos os seus aspectos, pois creio que só desta maneira será possível dar a celeridade que todos almejam quando buscam nossos serviços", anunciou.

Natural de Florianópolis, o desembargador Trindade dos Santos tem 64 anos e formou-se em Direito pela UFSC em 1971, ingressando na magistratura catarinense em 1972, como juiz substituto na Comarca de Chapecó. Foi juiz titular das Comarcas de Anita Garibaldi, Urussanga, Xanxerê, Joaçaba e Tubarão. Nesta última permaneceu por 12 anos. Promovido por merecimento para o Tribunal de Justiça, integrou a 1ª Câmara Cível, 4ª Câmara Cível, 3ª Câmara de Direito Comercial e a 2ª Câmara de Direito Comercial. Foi membro do Grupo de Câmaras de Direito Comercial e do Tribunal Pleno do Tribunal.

Ele integrou, ainda, o Conselho de Magistratura e a Comissão de Concurso para ingresso na magistratura catarinense, fazendo parte, ainda, do Conselho de Administração do TJ/SC. Nos últimos anos, além de sua produção como magistrado, proferiu inúmeras palestras sobre temas ligados ao Direito Comercial, como arrendamento mercantil, novo Código Civil, Direito das Obrigações e a nova lei de recuperação de empresas.

O Pleno do Tribunal de Justiça elegeu também os dirigentes que serão responsáveis pela administração da Corte Estadual no biênio 2010-2012. Foram escolhidos os seguintes integrantes para os demais cargos diretivos: 1º vice-presidente, corregedor-geral de Justiça, 2º vice-presidente, 3º vice-presidente e vice-corregedor-geral de Justiça. Em sufrágios marcados por muito equilíbrio, foram eleitos os desembargadores Gaspar Rubik (1º vice-presidente), Solon d'Eça Neves (corregedor-geral de Justiça), José Mazoni Ferreira (2º vice-presidente), Antonio do Rego Monteiro Rocha (3º vice-presidente) e Cesar Abreu (vice-corregedor geral de Justiça). A posse dos desembargadores eleitos, inclusive do presidente, ocorre em 1º de fevereiro de 2010.

Juiz de Direito de 2º Grau

O juiz Gilberto Gomes de Oliveira assumiu na tarde do dia 2 de dezembro, em sessão administrativa do Tribunal do Pleno, o cargo de 24º juiz de Direito de 2º Grau do TJ, com lotação na Câmara Regional de Chapecó. Sua indicação foi aprovada por unanimidade na última sessão do Pleno.

Ele passará a ocupar o cargo aberto desde a posse de Rodrigo Antônio da Cunha como desembargador. O magistrado, até então titular da 2ª Vara Cível da Comarca da Itajaí, foi promovido pelo critério de antiguidade. Na posse, Oliveira fez agradecimento formal, em especial à sua família e aos desembargadores aposentados Amaral e Silva e Napoleão do Amarante, pelo exemplo que representaram em sua carreira.

Natural de Curitibanos, 49 anos, Gilberto iniciou na magistratura catarinense como juiz substituto na Comarca de Joinville, em 1991. Atuou também nas comarcas de São Bento do Sul e Balneário Camboriú. Promovido ao cargo de juiz de Direito em 1993, atuou nas comarcas de Anchieta, Dionísio Cerqueira, Canoinhas, Chapecó e Blumenau.

"A Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) parabeniza os candidatos à presidência do TJ/SC e de maneira especial cumprimenta o eminente desembargador José Trindade dos Santos, os demais componentes da mesa eleitos, bem como o magistrado Gilberto Gomes de Oliveira, desejando que suas gestões e carreiras sejam coroadas de pleno êxito", destacou o presidente da AMC, juiz Paulo Ricardo Bruschi.

Currículo - Desembargador Trindade dos Santos

- Natural de Florianópolis
- Data de nascimento: 27/05/45
- Iniciou a carreira na magistratura catarinense como juiz substituto na Comarca de Chapecó, em 1972
- Promovido a juiz Direito com atuação na Comarca de Anita Garibaldi, em 1976
- Atuou nas comarcas de Urussanga, Xanxerê, Joaçaba e Tubarão,
- Promovido por merecimento ao cargo de desembargador, em 1995
- Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - no período de 27.03.2007 a 25.03.2008
- Atualmente exerce a função de Corregedor-Geral da Justiça.

INSTITUTO DE PERÍCIAS MÉDICAS
MEDFORENSE
Dr. Norberto Rauen
CRM-SC 4575
Dr. Zulmar Vieira Coutinho
CRM-SC 2927
Médicos Especialistas pela ABML (Associação Brasileira de Medicina Legal)
Fone: |48|3207-7307
Baía Sul Medical Center - Rua Menino Deus, 63 - Sala 301 - CEP 88.020-210 - Florianópolis - SC
www.medforense.med.br norberto@medforense.med.br zulmar@medforense.med.br

Evento discute critérios em promoções e remoções

Debate evidenciou a preocupação com a saúde dos magistrados e à qualidade dos julgados em função da pressão para aumentar a quantidade de julgamentos

Fabrício Severino

AMC pretende realizar mais um debate sobre o tema no início de 2010

A Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) promoveu, no último dia 6 de novembro, o I Seminário Estadual sobre Critérios Objetivos para Aferição do "Merecimento" nas Promoções/Remoções, evento que contou com a coordenação do juiz Sérgio Luiz Junkes, 1º vice-presidente da AMC, e com a participação do presidente da AMC, juiz Paulo Ricardo Bruschi, dos desembargadores José Trindade dos Santos (Corregedor Geral da Justiça), Edson Ubaldo e Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, entre outros juízes de primeiro grau. Na ocasião, os participantes destacaram os prejuízos à saúde dos magistrados e à qualidade dos julgamentos que estão sendo provocados pela pressão em aumentar cada vez mais – e no menor tempo possível – o número de processos julgados. "Estamos vivendo sob a tirania dos números e isto, lamentavelmente, está afetando a qualidade do nosso trabalho. Nossa função não é a de carimbador de papéis. É algo bem mais profundo", ressaltou o desembargador Edson Ubaldo.

Entre as sugestões de critérios a serem observados nas promoções, destaque para: o empreendedorismo dos magistrados nas comarcas, ou seja, as suas iniciativas para agilizar o julgamento dos processos; o envolvimento dos magistrados e o trabalho social realizado por eles junto às comunidades onde atuam; a avaliação da produtividade não só pelo número de sentenças produzidas, mas principalmente pela complexidade dos casos julgados; a gestão dos fóruns, entre outros.

Dentre as propostas que mais ganharam a simpatia dos magistrados presentes ao seminário estão a que prevê a extinção do critério de merecimento nas promoções (mantendo somente o critério de antiguidade nas movimentações da carreira) e a que estabelece um padrão mínimo de conduta a ser alcançado pelos magistrados para fins de promoção. "Seria uma espécie de critério de 'desmerecimento', onde o magistrado que não atingisse esse padrão acabaria sendo preterido numa eventual escolha", explicou o juiz Emanuel Schenkel do Amaral e Silva.

O juiz Sérgio Luiz Junkes informou que uma nova consulta será feita junto às Coordenadorias da AMC, objetivando colher a posição dos magistrados sobre as propostas de fixação de critérios objetivos para a aferição do "merecimento" nas movimentações de carreira, cuja matéria será discutida em evento futuro.

Para estimular ainda mais o debate, a AMC disponiblizou aos magistrados uma lista de discussão sobre o tema. Para entrar no grupo, basta enviar um e-mail para objetividade-subscribe@yahoogrupos.com.br. Já estão pré-inscritos na lista os magistrados que participaram do Seminário. Outras sugestões podem ser enviadas para o endereço eletrônico criterioobjetivo@amc.org.br

Enunciados extraídos do I Seminário, os quais ainda estão em discussão

Antiguidade

1. Sugere-se que o critério de antiguidade deve prevalecer sempre nas promoções/remoções por "merecimento", a não ser que o mais antigo esteja aquém dos padrões mínimos de produtividade do seu segmento comparativo.

Índice quantitativo

2. A produtividade deve ser medida por um "índice" resultante de um cálculo baseado no número de sentenças, decisões interlocutórias, número de audiências, etc., de modo que seja atribuído maior peso às decisões de maior complexidade.

3. Considerar o número de processos em gabinete para sentença e/ou despacho, servindo as respectivas datas de "conclusão" para estabelecimento de uma pontuação correspondente.

Índice qualitativo

4. Considerar o índice de sentenças mantidas e reformadas do magistrado.

5. Considerar o número de sentenças anuladas do magistrado.

Atividades na comunidade

6. Considerar a conduta privada e pública do magistrado, aferida através de consulta sigilosa às instituições da Comarca (funcionários, OAB, MP, etc.).

7. Considerar o número de palestras/eventos que o magistrado profere/participa na comunidade, com aferição através dos respectivos certificados.

Período de apuração

8. Entende-se que deva ser considerada toda a trajetória do magistrado e não somente os dois últimos anos.

Títulos acadêmicos

9. Os títulos acadêmicos deveriam ser computados, com pontuação maior respectivamente nesta ordem para o doutorado, mestrado e especialização, como também, a participação em simpósios, congressos e seminários.

Critérios vedados

10. Títulos acadêmicos obtidos antes da posse na magistratura, vez que já reconhecidos na prova de títulos.

11. Títulos acadêmicos considerados como 'merecimento' em uma promoção/remoção não poderiam ser novamente utilizados.

12. Títulos acadêmicos só deveriam ser considerados como critério de desempate.

13. A amizade, simpatia, ou, o contrário, não deveriam ser considerados como critérios na promoção por merecimento.

14. Não devem existir critérios diversos em cada uma das promoções, ora optando-se por um, ora por outro, como já aconteceu na história recente da instituição.

15. A campanha pré-votação deveria ser vedada e/ou regulamentada.

16. Criação de mecanismos para impedir distorções na alimentação de mapas estatísticos (pessoas ouvidas por juízes leigos, registro de sentenças em devolução de precatórias e em casos de meras interlocutórias, execuções extintas no 269 e não no 794, do CPC, etc.)

Disponibilização de mais informações/elementos aos desembargadores

17. Envio, pelos magistrados concorrentes, de até três sentenças de mérito aos desembargadores para que possam aferir a qualidade dos julgados.

18. Envio, pelo juiz, de material aos desembargadores para que possam aferir a participação do juiz na comunidade e sua atuação na liderança e coordenação de ações e projetos em prol da Comarca em que judica.

19. Considerar como merecimento a análise do exercício na função de Diretor do Foro (se houve mudança na estrutura administrativa, pessoal, controle de gastos, organização do foro, pessoal), bem como o envolvimento do magistrado na criação de rotinas de trabalho e na organização do Cartório, participação em reuniões, inclusive com OAB, repassando diretrizes de trabalho.

Direito de defesa/manifestação

20. Com relação ao magistrado que, ao receber seu mapa de produtividade, constatar que está abaixo do índice, este poderá requerer que lhe seja concedido prazo de esclarecimento e justificativa por petição, que será encaminhada aos desembargadores e lida pelo corregedor no dia da votação.

21. Assegurar espaço de até cinco linhas no final do relatório atual com as informações estatísticas/acadêmicas dos inscritos para esclarecimentos, a fim de destacar os aspectos que entende mais relevantes durante o tempo que judica na Comarca.

Movimento pela paz reúne quase 2 mil pessoas

O presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, participou, no dia 17 de novembro, do 1º Movimento pela Paz realizado em Itajaí. Com concentração em frente ao píer turístico, a passeata, que reuniu quase 2 mil pessoas, teve início às 14h seguindo da Rua Hercílio Luz para a Praça Irineu Bornhausen em frente a Igreja Matriz. No local, aconteceram apresentações de corais, grupos de dança, bandas das escolas e colégios do município e shows com a banda Nego Joe e com o cantor Armandinho. O movimento teve por objetivo conscientizar crianças, adolescentes e jovens sobre a importância de promover e multiplicar ações positivas. Segundo o juiz da Vara da Infância e Juventude de Itajaí, José Carlos Bernardes, " hoje, a droga é a grande motivadora dos crimes envolvendo adolescentes e jovens, por isso é importante fazer ações preventivas".

Divulgação

Objetivo é disseminar cultura de paz entre crianças e adolescentes

Semana da Conciliação já tem 4 mil processos para serem julgados

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) já contabiliza 4 mil processos agendados para a próxima edição da Semana Nacional da Conciliação. Uma promoção do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a campanha está marcada para ocorrer, entre os dias 7 e 11 de dezembro, simultaneamente em todo o país. Até o momento, foram confirmadas as participações de 57 varas distribuídas por 38 comarcas em todo o Estado de Santa Catarina.

A expectativa dos organizadores é de prestar atendimento a cerca de 8 mil pessoas ao longo da semana. A meta nacional, que também se aplica aos estados, é superar os números alcançados na edição de 2008, ou seja, realizar mais de 350 mil audiências, registrar um número maior que 135 mil acordos, exceder o índice de 44,3% de acordos e arrecadar mais do que R$874 milhões, números atingidos no ano passado. Em Santa Catarina, no âmbito da Justiça Estadual, os números a serem suplantados, registrados na edição passada, são: mais de duas mil audiências realizadas, com o registro de 889 acordos, num percentual de êxito quase idêntico ao nacional, de 43,9%.

A campanha de 2009 visa incentivar o jurisdicionado a participar e realizar o acordo amigável, expondo que, por meio da conciliação, ele obtém uma resolução mais rápida para o seu conflito e deixa de ter uma pendência judicial. Litígio, esse, ruim não só para o cidadão como também para o Judiciário e, consequentemente, para o país. Nesse sentido, a campanha tem como foco mostrar que todos ganham com a conciliação.

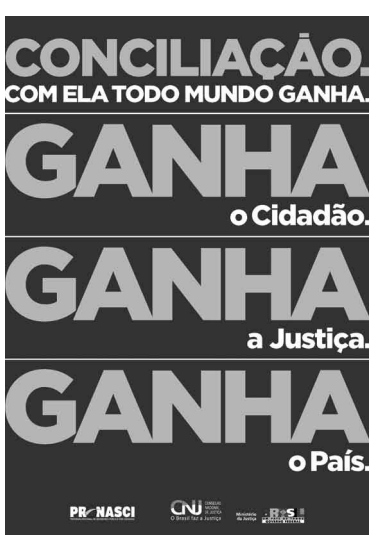

COLUNA DE BACO

- Os copos rodopiantes -

Edson Nelson Ubaldo•

Assim como a Turquia tem seus célebres *derviches* que rodopiam para entrar em transe, as degustações de vinho, entre nós, notabilizam-se pelos **copos rodopiantes** que, ao invés de transe, produzem momentos de insuportável chatice, sobretudo depois que o notável enólogo francês Émile Peynaud, cognominado "Le Nez" (O Nariz), escreveu seu monumental "LE GOÛT DU VIN", que por aqui pouca gente leu e – menos ainda – entendeu. Os estudiosos mais dedicados, porém, hauriram informações e conhecimentos que hoje transmitem em cursos, palestras e conversas informais. Ouvintes mais ou menos atentos tiram suas conclusões e as repassam, em geral deformadas, na crença de que aprenderam tudo e se tornaram *experts* no assunto, o que gera lendas, fantasias e bobagens de toda ordem, que os menos cautos aceitam e divulgam como se fossem verdades eternas.

As degustações profissionais são indispensáveis, pois através delas os enólogos detectam defeitos, qualidades e potenciais, que orientarão os produtores rumo ao aperfeiçoamento de seus vinhos. Os degustadores têm funções semelhantes aos provadores de café, de produtos alimentícios, de cerveja e outras bebidas. São pessoas dotadas de qualidades especiais, aguçadas pela prática constante e pelos cuidados que dedicam à preservação dos sentidos olfativos e gustativos. Da opinião deles dependerá a correção de defeitos e o sucesso de vendas de determinado produto. O conhecimento e o treinamento constante dão a esses profissionais a capacidade de sentir cheiros e detalhes de gosto que nós, mortais comuns, não percebemos, pois em geral nossas sensações são sentidas pelo todo e não por partes, de tal sorte que se resumem ao "gostei" ou "não gostei".

Peynaud recebeu o apelido de Le Nez por seu excepcional talento em identificar cheiros. Em sua obra ele descreve os mecanismos de percepção sensorial e apresenta minuciosas tabelas e descrições de aromas e gostos. A partir dela os comerciantes franceses desenvolveram kits básicos, médios e completos, com dezenas de vidrinhos contendo essências aromáticas para treinar os interessados na identificação dos mais diversos cheiros que podem ser percebidos no vinho. Um perfeito sucesso de vendas, mas de resultados decepcionantes. Além dos profissionais, poucos têm paciência para ficar metendo o nariz nos frascos e depois catar os cheiros correspondentes numa taça de vinho. E quem a tiver, acabará frustrado, porque não é de uma hora para outra que achará o que procura. Particularmente, nunca senti necessidade de recorrer aos tais vidrinhos, nestes 50 anos de leitura e prática da matéria.

Nos clubes e confrarias dedicados ao vinho, a imitação dos profissionais pelos amadores tornou-se sinônimo de conhecimento, gerando admiração e respeito. Um ou outro leu a obra de Hugh Johnson e de imediato passou a se considerar um grande especialista. Ar circunspecto, professoral, esses novos gênios nos brindam primeiro com suas habilidades manuais em girar o copo em diversas posições; depois com suas fantásticas descrições de cheiros e sabores. Atentos e silentes, só nos resta girar também nossos copos, na esperança de absorver pelo menos um pouco dessas maravilhosas lições, sempre acima de nossa capacidade de absorção.

> ***"Esses novos gênios nos brindam primeiro com suas habilidades manuais em girar o copo em diversas posições."***

Formados os grupos de **copos rodopiantes**, os gênios de Baco pronunciam as palavras mágicas: frutas vermelhas, flores silvestres, ameixas pretas, amêndoas, pão tostado, manteiga, damascos secos, maçã verde, madeira, couro, tabaco, baunilha, café, chocolate, taninos evoluídos, lágrimas lentas e tudo o mais que lhes vem à cabeça. Embevecidos diante de tanta sensibilidade e sabedoria, os demais raramente arriscam algum palpite, em geral para concordar com o discurso. Como as pessoas são sugestionáveis e a imaginação não tem limites, a maioria delas acaba "sentindo" os cheiros e gostos descritos pelo guru do momento.

Cada variedade de uva produz vinho com características próprias, que ao longo do tempo o aficcionado acaba por identificar com certa facilidade. Mas nem sempre, porque as técnicas de elaboração, aí incluídos os cortes, podem alterar significativamente essas características, impossibilitando ou dificultando a identificação. A idade do vinho também produz alterações constantes, por força das transformações químicas ocorridas dentro da garrafa, tanto para melhor quanto para pior.

Algumas experiências sérias, feitas na França, têm demonstrado que há muito chute nas descrições. Com os olhos vendados, alguns dos mais reputados provadores de vinho não foram capazes sequer de distinguir um branco de um tinto. Portanto, não se pode dar pleno crédito a certas histórias – uma ou outra verdadeira, a maioria lenda – de que algumas pessoas são capazes de identificar, às cegas, a variedade, os cortes, o ano da safra e o *terroir* de determinados vinhos.

A mitificação do vinho cria barreiras para as pessoas comuns, como se ele fosse uma bebida altamente sofisticada, reservada aos iniciados. Daí a tortura das degustações: para os que se julgam entendidos, pela necessidade de manterem a pose e a reputação, buscando sempre aumentar o vocabulário de cheiros e gostos; para os que apenas apreciam o vinho por ser uma ótima bebida, pela resignação de se verem submetidos, com frequência, ao besteirol dos que mal leram Hugh Johnson e se acham pós-doutorados na matéria.

O mais decepcionante, nessas ocasiões, é que ninguém se lembra do essencial, ou seja, de que vinho deve lembrar vinho, elaborado em condições impecáveis de higiene, com uvas maduras e sadias. Quem quiser cheirar ou sentir gosto de damascos, ameixas secas, chocolate, café, baunilha, etc., não precisa procurar isso numa taça de vinho. É mais prático ir ao supermercado. O vinho impressiona ou decepciona pelo conjunto de sensações que nos transmite. Há vinhos que ao primeiro gole temos vontade de despejar a garrafa na pia. Outros que descem bem, mas não deixam marca. E uns poucos que, bebidos em silêncio e sem comentários, nos fazem acreditar que o paraíso existe.

Há poucas semanas, em São Paulo, tive um desses momentos inesquecíveis num jantar que o Dr. Sergio de Paula Santos – um dos mais reputados otorrinolaringologistas e o mais completo conhecedor de vinhos do Brasil -, ofereceu-me em sua residência. Mas esta história, e algumas outras que juntos vivenciamos, merece ser contada em artigo especial numa das próximas edições.

Por ora, meu caro leitor, fica uma simples sugestão: não se deixe impressionar por descrições de cheiros e sabores exóticos, não leve muito a sério as frutas vermelhas, amarelas ou azúis, nem as flores silvestres ou cultivadas, nem o tabaco, o café ou o chocolate. Leve a sério, sim, o vinho que lhe dá prazer, que lhe cai bem, que lhe traz boas sensações olfativas e gustativas e que não precisa ser obrigatoriamente caro. Esqueça os **rodopiadores de copo**, os mitos, os maneirismos, os modismos e as sofisticações inúteis. Beba o que você gosta e isso, por si só, já o torna um especialista em vinhos. *Santé, mes frères!*

•Desembargador

Minhas memórias, minha vida...

Aquele não foi o primeiro encontro. Embora tivesse a impressão, era a primeira vez que atentava para a sua cordialidade.

Ali não estava apenas um sujeito simpático. Tinha diante de si um homem a um só tempo gentil e simples, avesso a formalidades, lutando para encurtar distâncias a todo custo e, sobretudo, guarnecendo de todo afeto aquele simples encontro. E foi incrível saber depois que, embora não desse a menor "bandeira", o desembargador aposentado Nauro Luiz Guimarães Collaço estava encabulado, sofrendo quietinho, por conta da sua irremediável timidez...

E nos dias que se seguiram àquela entrevista, Nauro Collaço ficou um tanto incomodado, achando que suas palavras se atrapalharam com os seus pensamentos e tudo que julgava importante falar naquele momento, achou que não havia dito. Então, aos 81 anos, e mesmo com a visão prejudicada, Nauro resolveu dar um passeio pelo passado, relembrar a sua trajetória iniciada em Tubarão, onde nasceu aos 15 dias de julho de 1928, e escrever aquelas linhas. E a medida que os dedos seguiam deslizando sobre os teclados do computador, Nauro registrava para sempre as suas memórias, as lembranças de um tempo que hoje só consegue sentir saudades...

Pensou, então, que seria justo valorizar aquele texto, publicando-o da maneira como foi escrito, porque era demasiadamente rico em detalhes, espontâneo e, sobretudo, porque todo aquele legado fora transformado num belíssimo resumo biográfico, que lhe pareceu interessante o suficiente para lê-lo do começo ao fim, sem parar...

• • • •

"Minha Terra Natal é Tubarão, donde saí aos onze anos de idade, após cursar o primário no Grupo Escolar Hercílio Luz. Sou filho de pai tubaronense, João Luiz Collaço, e mãe lagunense, Maria Conceição Guimarães Collaço. Tenho a impressão de que não se consegue esquecer o local onde se nasce, pois lembro bastante de Tubarão, a minha "Cidade Azul". Não sei por que lhe davam esse nome, mas gosto de repeti-lo e sinto que tenho raízes fixas lá, apesar de poucos anos de vivência naquela cidade.

Depois fui para Laguna cursar o ginásio. Morava na casa do meu tio, Bernardino Guimarães, irmão de mamãe. Laguna era a principal cidade do sul do Estado. Era a única que tinha Ginásio naquela época. Muitos anos depois voltei para lá como juiz. Exerci a judicatura naquela bela cidade, de povo bom e culto, durante um ano, quando, então, me transferi para Lages. Meus laços com aquela cidade eram profundos, começando pela maternidade. Deixei-a com saudades.

O passo seguinte foi Florianópolis. O Sul não possuía cursos secundários. A família veio morar aqui. A acolhida que tivemos por nossos tios Born e Gualberta, ela irmã de mamãe, é impossível de agradecer, dada a bondade e modo carinhoso com que nos trataram. Antes falei em Tio Bernardino e, agora, em tio Born e tia Gualberta. Não é "ranço" de um velho magistrado... É a oportunidade de, citando-os, agradecer tudo que fizeram por nós (família), possibilitando-nos seguir nos estudos. A insistência que fizeram para que viéssemos para cá foi fundamental para a nossa formação profissional.

Bem, aqui cursei o Científico no Colégio Catarinense. Tempo bom, com futebol, estudos e os prazeres da Capital que, já naquela época, se não era uma cidade grande, oferecia muitas das vantagens dessas. Quando me formei no científico papai não mais existia...

• • • •

Chegou o período da Faculdade de Direito. Nessa época já me considerava um filho da terra. Um "manezinho" nato. E hoje ainda o sou. Também, depois de setenta anos vivendo com a família radicada neste pedacinho maravilhoso de terra, quem não seria?

Encerrada a Faculdade fui para Criciúma advogar pelo Sindicato dos Mineiros. Lá permaneci um ano. Voltei para Florianópolis para fazer o concurso para juiz substituto e juiz de Direito. Enquanto aguardava a realização do concurso preparava-me para o concurso, advogava e trabalhava.

Minha primeira comarca como juiz de Direito foi Mondaí, no extremo oeste catarinense, depois de percorrer várias comarcas como substituto. Chegou a hora de viajar para o Oeste. Várias foram as substituições, mas a emoção nos atingia, sabendo que íamos iniciar a carreira como juiz de Direito. Já estava casado e a minha primeira filha tinha sete meses de idade. Sabíamos que a viagem era longa, demorada e, até, penosa, mas o mais preocupado era eu. Juçá sentia-se bem e contente; parecia uma aventura. Marise (a filha), lógico, nada entendia sobre o que se passava.

O hotel da cidade, em Mondaí, no ano de 1959, era um pouquinho pior do que se esperava. Mas havia uma casa para juiz. Nossa mudança foi só o tempo de comprar uns móveis, pois daqui nada levamos. A casa era de madeira, não tinha banheiro. O banho era em um chuveiro que tinha uma lata mais acima, onde se colocava a água quente. Sanitário também na existia. A latrina ficava há uns trinta metros da casa. Quando chovia era uma tristeza, porque o terreno era bastante escorregadio...

Minha segunda filha, Luciane, nasceu aqui em Florianópolis, num mês de julho, em que eu estava presente, pois era mês das férias coletivas (janeiro e julho). Assim, voltamos para Mondaí com a família um pouquinho maior, mas com a mesma vontade de trabalhar. Poucos meses depois de assumir a comarca de Mondaí, que era a comarca sede do extremo oeste, o Tribunal desmembrou-a, criando a de São Miguel do Oeste. Optei por permanecer em Mondaí que ficou com o município de Itapiranga, enquanto São Miguel do Oeste, como sede também de comarca, ficou com os municípios de Cedro, Descanso e Dionísio Cerqueira. Restou-me, portanto, trabalhar com os dois municípios fronteiriços ao Rio Grande do Sul. Itapiranga e Mondaí eram colonizações alemãs, mas com uma característica toda especial. Enquanto Itapiranga era habitada por alemães católicos, Mondaí era protestante. Mas não havia qualquer rivalidade entre os municípios. A paz era muito grande. E essas características continuavam com os municípios seguintes, em direção ao leste. Palmitos era colonização católica e Descanso era protestante.

• • • •

De Mondaí vim para Turvo. Surpresa muito grande ao constatar a semelhança com Mondaí, num ponto somente: ambas não tinham luz elétrica. A iluminação era produzida por um motor a diesel, que funcionava 10 dias, das 8 às 10 da noite, e depois parava por outro tanto. Quebravam sempre. Em ambas era assim. Quando saí de Mondaí foi inaugurada a rede elétrica. Por coincidência, o mesmo aconteceu quando deixei Turvo, onde com um grupo de pessoas que tinha interesse na educação de seus filhos, conseguimos fundar um ginásio naquela cidade, tendo completado, há pouco mais de dois anos, meio século. Não pude comparecer às comemorações...

De Turvo para São Joaquim, posso dizer que passei em branco, porque foi bastante rápida a minha estada naquela comarca. Pela primeira vez a família não me acompanhou. A comarca de Orleans estava vaga e como não havia nenhum candidato que a pretendesse, pedi remoção e o Tribunal atendeu ao meu pedido.

Orleans foi outra Comarca muito gostosa. Povo também muito bom, ordeiro e alegre. Juçá, Marise, Luciane e eu a deixamos depois de dois anos, sentindo saudades...

Rumávamos outra vez para o oeste. A comarca de Concórdia nos abrigaria por um ano. Outra comarca muito boa para trabalhar, também com um povo feliz, correto e simpático.

Viemos para Laguna. Aqui rememorava um pouco da minha infância e adolescência. A proximidade do mar, parece, atraia, tanto a mim, como a Juçá, Marise e Luciane, além do que estávamos próximos do resto da família. Jaymor exercia a sua função de Juiz na comarca de Biguaçu. A sua proximidade me era muito útil, tanto pelos seus conhecimentos, como pelo seu modo de agir. Muito lhe devo, desde o início da carreira.

Laguna já fora um marco inicial na minha infância, pois ali fizera o Ginásio e, agora, sairia para uma comarca de 4ª Entrância, bandeira de todo juiz naquela época, já que era o máximo a ser almejado pelos juízes, pois era a proximidade futura com a Capital. Já gostava muito de Laguna. Aumentaram os meus sentimentos por aquela terra boa e amiga. Passamos as férias do mês janeiro lá. Alugamos uma casa na praia, e os familiares daqui de Florianópolis foram nos fazer companhia. Foi uma temporada muito gostosa. Naquela ocasião (ano de 1966) siris, ao morrer da tarde, vinham com as ondas para a praia. E esta ficava salpicada de pontos acinzentados e, com uma "coca" – que nada mais é do que uma rede em forma de coador de café, presa a um arco de ferro e este a um cabo de madeira – eram presas fáceis e fartas. E eram quase que exclusivamente fêmeas que vinham com as ondas para a praia... E os lagunenses diziam que eram mais gostosas do que os siris machos...

• • • •

De Laguna para Lages. Cidade em desenvolvimento, a "Rainha do planalto serrano". Comarca de 4ª Entrância. Três Varas, sendo duas cíveis e uma criminal. Pela primeira vez iria trabalhar com mais dois colegas. E como gostei!!! Formávamos com os promotores de Justiça (naquela época com a nomenclatura de promotor público) uma família forense muito amiga, entrosada e procurando minimizar os problemas que por lá existiam. Com relação à Vara Criminal, a preocupação era muito grande. Lages havia "roubado" de Curitibanos, não há muito tempo, a coroa de Comarca com maior número de assassinatos. Era difícil entender como um povo tão bom como aquele podia ostentar aquele título. Não há gente melhor. Igual pode haver. Mas, depois de um tempo, e de várias reuniões, veio a explicação lógica: município muito grande, muitas "fazendas" e era comum a reunião de "peões" nas "bodegas" nos dias de folga. A bebida alcoólica, quente, tornava fácil a discussão. A arma – revólver, facão, etc. – era usada como adereço obrigatório, e isso facilitava, na hora da briga, o resultado fatal. O mesmo ocorria na cidade. O revólver era ostentado sem qualquer intenção de escondê-lo.

E Lageano era "macho". Qualquer desavença tinha resultado funesto. Ninguém aceitava voltar para casa após ouvir desaforos sem lavar a honra. A providência era desarmar e julgar os que estavam com processos de homicídio doloso em juízo. O desarmamento daqueles que usavam armas na rua começou com um trabalho muito bem feito pelo delegado Gil Saut, um jovem com índole perfeita para o cargo: educado, gentil, inteligente, cônscio dos seus deveres, honesto e que aderiu à campanha logo de início. Começado o desarmamento, houve a intenção de, por meio político, conseguir a arma apreendida de volta. Como não conseguiam, preferiram não perder mais suas armas. Por outro lado, começamos os julgamentos dos processos de homicídio. Inúmeros foram os julgamentos populares realizados e para os quais a sociedade de Lages comparecia, lotando as dependências do Fórum e apoiando de maneira muito clara as providências que estavam sendo tomadas.

Outro problema muito sério era a enorme zona do meretrício, muito junto ao coração da cidade, onde a freqüência podia ser feita a pé. Fizemos reuniões também para afastá-la do centro. Apesar dos quatro anos que permaneci na Comarca, deixei-a sem que essa providência tivesse se efetivado. Mas, depois, não demorou muito, a mudança foi realizada. Nessas providências não faltaram o apoio de vários advogados, do Prefeito Municipal, Nilton Neves, e muitos outros. Faz tempo que não revejo Lages. Mas foi uma comarca encantadora. Foram quatro anos de muito trabalho, mas, proveitosos. Talvez a minha parte sentimental tenha influído nesta simpatia pela cidade. Minha Avó paterna era natural de Lages e aos sete anos de idade desceu a serra em lombo de mulas para morar em Tubarão, onde casou com Vovô. Quanto tempo faz isso??? Muito. Ela faleceu aos 99 anos de idade, há mais ou menos 65 anos. Muita coisa poderia, ainda, dizer sobre Lages, mas, vamos viajar para Florianópolis, para onde fui removido, para a 3ª Vara Cível, no ano de 1971...

• • • •

Voltei ao meu chão predileto. Só o fato de conviver com a família, em definitivo, já compensava as mudanças e andanças feitas pelo Estado. Restariam as lembranças e saudades. O período na 3ª Vara Cível foi muito bom. Há quatro anos trabalhando unicamente na Vara Criminal, voltava a uma experiência que se pode chamar de nova. Em Lages não tinha chance de passear pelo Direito Civil. Havia um excesso de serviço na Vara Criminal. Pouco tempo depois da minha posse, o Direito Processual Civil passou por uma reforma. Parece até que tudo ficou mais fácil, pois era tudo novo para todos. Um escrivão muito bom, chamado Secundino dos Anjos, facilitava muito o serviço, e quando fomos removidos para a Vara de Substituição no Tribunal, tive o prazer de entregar a 3ª Vara Cível de Florianópolis em boas condições ao saudoso amigo e colega exemplar, o desembargador Márcio Batista da Silva. No Tribunal, como juiz substituto de desembargador, era o quarto membro da 3ª Câmara Cível. Os

desembargadores que a compunham já não estão mais entre nós. Foram, porém, de uma gentileza máxima comigo; não pouparam incentivos ao meu trabalho. Serei eternamente grato a eles. Quando assumi efetivamente como desembargador do nosso Tribunal, continuei na mesma Câmara. Posteriormente fui transferido para a Câmara Criminal.

O período de Tribunal foi bastante gratificante. Participar do Tribunal Pleno, para mim, foi emocionante, mas desgastante. Até a última das sessões em que ali estive, depois de vários anos, ainda ficava nervoso. E quando me manifestava parece que as palavras atropelavam o pensamento e passavam para frente da fala. Admirava-me dos colegas que falavam calmamente, saboreando as palavras e dando perfeito entendimento aos seus pensamentos. Eu tentava colocar o início do que ia dizer o mais perto possível do ponto final; fazia esforço para não me manifestar, mas não conseguia...

A saudade desse tempo é bem grande, apesar do muito trabalho. Nós, os das Câmaras Criminais, mantínhamos os nossos serviços em dia, mas os das Câmaras Civis, não conseguiam. E era humanamente impossível fazê-lo. O grande número de processos impedia o andamento mais célere dos processos. Imaginem ler um processo de 200 páginas – geralmente os que sobem ao Tribunal tornam-se volumosos, relê-los, examiná-los cuidadosamente, procurar a doutrina e a jurisprudência, não pode ser coisa de pouco tempo, principalmente, quando são centenas, e até milhares de processos para cada membro. Talvez, por isso, eu seja corporativista. A justiça, como se costuma dizer, jamais será defendida pela sociedade; os juízes, por isso, têm que se proteger. Exemplifico: são sempre duas partes que litigam em juízo: autor e réu. O primeiro ingressa com a ação porque acha que a "coisa" pretendida é sua. O outro contesta pelo mesmo motivo: o objeto litigioso é seu. Se a ação for favorável ao autor este não tem porque falar bem da Justiça. O bem em discussão era seu e a Justiça não fez nada de mais (no que tem razão), enquanto o réu, por sua vez, que também se supunha o dono da "coisa", fica revoltado e, é óbvio, nada de bom irá dizer. Leve-se em conta, ainda, as despesas feitas, o vai e vem para os escritórios dos advogados, as idas a juízo e o tempo que levará para ver concluído o seu embate na Justiça. Nenhuma das partes, em geral, fica satisfeita. É de se admitir que eles têm razão... Daí, só resta ao próprio Judiciário fazer a sua defesa e proteger-se, trabalhando muito e fazendo um convívio mais profundo com a sociedade, mostrando-lhe os problemas que emperram o "fazer justiça" e atendê-la afetivamente para que ela possa sentir melhor o trabalho do magistrado. O perfil do magistrado catarinense é muito bom. É dos melhores. Pode haver igual, mas que seja superior não, não há...

A permanência no Tribunal foi altamente gratificante. Exerci as funções de vice-presidente e corregedor. Nesses cargos lidei bastante com os juízes, e conhecendo bem as agruras do exercício da função pelo interior do Estado, conhecendo os seus desempenhos, conhecimento e vontade de trabalhar, é que afirmei, e agora reafirmo com muito entusiasmo, o Juiz Catarinense é MUITO BOM, com letra maiúscula mesmo!

• • • •

Quando andava pelo interior, mesmo como juiz substituto, sempre estive ligado ao Serviço Eleitoral. Durante estes períodos participei da nova qualificação eleitoral, quando foram mudados os títulos eleitorais. Depois, nas comarcas com Vara única, a função era obrigatória. Quando estava em Lages, a oportunidade de não fazer a eleição esvaiu-se ao ser convidado pelo Tribunal Eleitoral para realizar a eleição em Chapecó. Pouco tempo depois de vir para a Capital, fui indicado para ser juiz eleitoral, na classe de juiz, onde permaneci por quatro anos. Depois, mais dois anos quando ocupava a Vara de Substituição e, depois, ainda, outros dois anos como desembargador, ocupando, primeiro a corregedoria e, em seguida, a presidência do Tribunal Eleitoral. Enquanto eu era corregedor, ocupava a presidência do TRE o meu grande amigo Hélio de Mello Mosiman. Magistrado exemplar, trabalhador incansável, inteligente, culto, que colocava todo o seu vigor no seu trabalho, o que, mais tarde, fez com que galgasse ao cargo de ministro do Superior Tribunal de Justiça. Começávamos, nessa ocasião, a sonhar com a eleição eletrônica.

Assumi a presidência do Tribunal e o desembargador Napoleão, inteligência respeitável, a Corregedoria. O sonho continuava, mas vimos que era muito cedo para realizar a eleição eletrônica. Teria que ficar para o ano seguinte ou, talvez, dois anos mais tarde. A segurança do voto em urna eletrônica era primordial. Iniciaríamos, então, pela apuração eletrônica. Realizamos uma grande eleição: federal, estadual e municipal, com apuração eletrônica. Foi um trabalho hercúleo, mas totalmente satisfatório e para servir de exemplo. Era Diretor Executivo do Tribunal o meu irmão Márcio. Dedicava-se total e plenamente aquele Órgão. Planejara, juntamente com o SERPRO, o trabalho de apuração eletrônica das eleições. O Tribunal Eleitoral possuía um corpo de funcionários invejável. A dedicação de todos era contagiante. Queríamos dar o resultado o mais rapidamente possível. As 6hs, depois de trabalharmos a noite toda, estávamos com tudo pronto. Telefonamos para Brasília para passar para o Tribunal Superior o resultado. Um funcionário, avisou que àquela hora não era possível, não havia nenhum funcionário que pudesse atender, somente às 8hs. Retornamos um pouco depois desse horário, e a voz de lá, depois de lhe passarem o telefone, disse: o que é que vocês querem? Qual é o problema agora? E eu respondi: nada não, é só para passar o resultado das eleições. Pode começar a anotar. Espera, espera...

Um pouco mais tarde o ministro Sidney Sanches telefonava cumprimentando o nosso Tribunal. Manifestações vieram, ainda, de outros ministros. Daí por diante o nosso Tribunal passou a ser, orgulhosamente, o líder das apurações eletrônicas no país, e pouco tempo depois, nas eleições e apurações eletrônicas. O trabalho desenvolvido pelos juízes nessa primeira eleição foi algo extraordinário. Todos incorporados no sucesso daquela empreitada. Houve um juiz eleitoral, em Curitibanos, na época, parece-me, sabendo de um problema que houve numa comarca que deveria levar o resultado para Curitibanos, não hesitou em colocar o seu carro na estrada para, trazendo o resultado de lá, transmiti-lo para nós no Tribunal. Mérito ao Márcio, ao SERPRO, e aos meus queridos funcionários daquele Tribunal que não se furtaram a passar a noite acordados para que a apuração estivesse completa, com os mapas prontos, em menos de 12 horas. Parabéns a todos vocês, Juízes Eleitorais daquela Eleição, a todos os funcionários desse egrégio Tribunal. Ao Márcio, meu irmão querido, o meu agradecimento póstumo de público. Ele sabia quanto o admirava e deveria saber que o mérito era todo dele, mas sua modéstia entregava todo o sucesso aos seus funcionários. Saudades também do Tribunal Eleitoral...

• • • •

Quando retornei à Capital senti-me envolvido com a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC). Fazia parte da diretoria como conselheiro. Parece que o fato de ter lavrado a ata de fundação da Associação, em data de 20 de fevereiro de 1961, colocava-me na obrigação de auxiliar o desembargador Euclides de Cerqueira Cintra, então Presidente. A Associação era ainda muito fraca, apesar de o grupo associativo ser quase a totalidade dos magistrados. Suas reivindicações em benefício da classe eram feitas por um pequeno grupo de magistrados, geralmente nas férias, com os juízes que aqui aproveitavam o descanso. As realizações associativas resumiam-se ao encontro de fim de ano, quando, em Assembléia Geral, eram apresentadas várias reivindicações, e depois a parte festiva, com um almoço. E mais não podia ser feito. As mensalidades pagas pelos juízes eram muito pequenas e só podiam cobrir as despesas com essa reunião. Nessa gestão do desembargador Cintra, a AMC conseguiu, por doação, com o governador Colombo Machado Salles, o terreno onde hoje está a sede balneária. Foi uma dificuldade cercar o terreno com uma cerca de arame farpado, exigência obrigatória da doação; caso contrário o terreno voltaria para o Estado. A cerca serviu para demonstrar a nossa posse naquela área de quase cem mil metros quadrados.

Desembargador Cintra permaneceu na presidência por 10 anos. Era um apaixonado pela Associação e esta muito lhe deve. Foi ele, juntamente com Jaymor Guimarães Collaço e Dalmo Bastos Silva, que iniciaram o movimento para fundar uma Associação, a exemplo do que já fizera o vizinho Estado gaúcho. Receberam o incentivo dos desembargadores Eugênio Trompowski Taulois, Osmundo Nóbrega, Hercílio Medeiros, José Bastos, Belizário Ramos da Costa, Arno Hoeschel, entre outros, além do juiz substituto nesta Capital, Valdemiro Cascaes. Do interior apareciam os incentivos e, durante as férias, os juízes que para cá vinham passar alguns dias, engajavam-se às idéias e fortaleciam cada vez mais aquele sonho. Era o caso do Timóteo, juiz em São Bento do Sul. Os dois primeiros presidentes da entidade foram os desembargadores Bastos e Belizário Ramos da Costa. Depois, o período de dez anos do desembargador Cintra, que não queria onerar mais o bolso do magistrado com um pequeno aumento nas mensalidades. Veio, então, o período do desembargador Hélio Mosimann. Continuei como secretário da AMC. Realizamos uma Assembléia muito concorrida, propusemos e conseguimos um aumento nas mensalidades; era preciso dar corpo à sede balneária. E assim foi feito. Foi construído o Salão de Festas da Associação e, muito importante, aquilo que ninguém vê: o aterro de metade do terreno. Ali era um banhado, onde dez caçambas de caminhão não pareciam aterrar quase nada.

Chegou a minha vez. Assumi a presidência da entidade. A pretensão era continuar lutando para aumentar e dar mais força à Associação e criar na sede um ambiente que atraísse mais os associados. Para isso era preciso criar ambientes em que grupos participassem de lazeres coletivos. Construímos um campo de futebol, outro de vôlei, uma cancha de bocha, quatro canteiros com oito boxes para barracas, estacionamento para trailers e uma piscina. A construção da piscina foi épica. Do pequeno lago que abrimos, aproveitando a passagem do riacho que percorria pelo terreno, aproveitávamos a terra que dali tirávamos para aterrar as laterais da piscina, que foi construída acima do nível do terreno porque este tinha muita água e seria muito cara a impermeabilização.

O importante disso é que a terra transportada para aterrar a piscina era levada em carro de boi, carroças e carrinho de mão. Por isso disse que foi épica a sua construção. Os nossos empregados da época foram heróis e gigantes no trabalho que desenvolveram. A construção da piscina só foi possível em virtude do prestimoso auxílio de meu sobrinho, Eduardo Collaço Paulo, engenheiro, hoje, também, advogado militante. O Dr. Aurélio Remor, prestimoso engenheiro do Depto. de Portos e Canais, assessorou-nos na construção do lago. Outra providência necessária era o plantio de árvores. O terreno era um pasto raso e a sombra fazia falta. Plantamos muitas, numa luta incessante contra as formigas e outros fatores...Importante ressaltar também que neste período conseguimos implantar a rede elétrica e hidráulica, pois antes a nossa iluminação provinha de um poste do terreno vizinho de forma precária.

• • • •

As próximas gestões da nossa Associação ficam para ser contadas pelos seus Presidentes. Todos, sem distinção, são dignos dos nossos elogios, pois souberam elevar o nome da nossa entidade, transformando-a numa referência entre as suas congêneres no país. Ao colega Paulo Bruschi, atual Presidente, que vem fazendo um trabalho muito bom, o meu abraço e a minha força para que continue no seu trabalho tão a gosto de todos nós. Não posso me furtar aqui, já que o assunto é a Associação, a uns agradecimentos necessários. Ao governador Colombo Machado Salles, que doou o terreno para a construção da sede. Tive a oportunidade de, em uma Assembléia Geral, muito concorrida, com a sua presença e da sua esposa Deise, agradecer a oportunidade que proporcionou aos juízes, permitindo-lhes o prazer de férias mais saudáveis e agradáveis. A segunda homenagem ao Executivo foi para o governador Henrique Córdova. Com ele, conseguimos a lei que estabeleceu a percentagem de 4% no orçamento do Estado para o Tribunal de Justiça. O Tribunal fugia, assim, daquela obrigação incômoda de pedir todos os meses a verba para pagar a folha de pagamento dos magistrados e funcionários. Ressalte-se, aqui, de modo bem expressivo, o empenho do desembargador May Filho, presidente do Tribunal na época, que envidou todos os esforços para que essa pretensão, que era de toda a magistratura, se efetivasse. Da mesma forma, contamos com o empenho do desembargador Ivo Sell, Secretário da Fazenda do governador Córdova, que foi mais que relevante para a consecução dessa pretensão. A todos eles o meu muito obrigado.

Como é que eu me retrato? Acho que sou uma pessoa simples, não gosto de usar sapatos nem gravata, sou sincero, continuo sem gostar de aparecer e falar em público; se cometi erros, o que por certo aconteceu, já que todo mundo erra, foi sem a intenção de cometê-lo. Sinto-me realizado e orgulhoso. Orgulhoso por ter dois sobrinhos na nossa magistratura. Rodrigo Tolentino Carvalho Collaço e Mônica Bonelli Paulo. Rodrigo tem dado mostras de sua inteligência, capacidade de trabalho, correção, senso nos seus julgamentos e vários outros predicados. Exerceu a presidência das Associações dos Magistrados Catarinenses e Brasileiros, onde demonstrou um espírito de classe elevadíssimo, batalhador e capaz. Mônica é filha de Eduardo, este filho de minha irmã Liene Collaço Paulo, o que construiu a nossa piscina. Ela é juíza substituta. Sei que será muito bem sucedida. Interesso-me por sua carreira e, por isso, tenho conhecimento do trabalho que vem fazendo nas comarcas por onde passa. Esse orgulho, provavelmente, permanecerá por muito tempo, pois tenho dois netos cursando a faculdade de Direito – Bruno e Victor – nos quais deposito muita confiança, bem como às minhas netas, Maria Augusta, que fará o vestibular para Odontologia este ano, e Betina, que cursa o segundo grau no Colégio Catarinense, esportista por excelência, filha de Luciane e Marcos Antônio de Oliveira, a qual herdou do pai essa qualidade.

Quero deixar claro, também, o meu agradecimento a todos os escrivães com quem trabalhei, aos funcionários dos Fóruns e do Tribunal, pois a eles devo muito do meu desempenho em minha carreira. Aos promotores públicos e de Justiça, amigos indiscutíveis, ofereço o meu abraço irmão. Muito me ajudaram no meu mister.

Registro, finalmente, o meu maior agradecimento a minha família, que sempre me incentivou e apoiou durante esse longo período de trabalho, árduo, porém gostoso. À Juçá, Marise e Luciane, que percorreram comigo o Estado, e que nunca reclamaram de sair daqui deste lado do Brasil (da ilha) para ir para o outro extremo do país, no extremo oeste, fronteira com a Argentina, o meu abraço, pois aqui não cabe agradecimento, este é insuficiente para dizer o que devo. Tenho a certeza de que fariam tudo de novo...".

Fabrício Severino

Ferrajoli faz palestra sobre democracia

Jurista elogia Constituição brasileira, dizendo que ela é uma das mais avançadas do mundo em termos de direitos fundamentais

O auditório Antonieta de Barros, da Assembléia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) recebeu centenas de operadores do Direito, entre magistrados, promotores de Justiça, professores e estudantes, que foram para assistir a palestra do renomado jurista italiano Luigi Ferrajoli sobre "O Paradigma da Democracia Constitucional no Mundo Contemporâneo". O evento foi realizado na noite do dia 24 de novembro.

Fotos: Fabrício Severino

Diretor da Esmesc, Sílvio Franco (1° dir.), presidente da AMC, Paulo Bruschi (2° dir.) e o juiz Mauro Ferrandin (1° esq.) prestigiam o evento

Ele iniciou fazendo uma abordagem sobre a concepção formal que se tem a respeito da democracia. Para Ferrajoli, tal concepção, aceita pela maioria dos teóricos da democracia, é na verdade um método de formação de decisões coletivas, onde o povo tem o poder de tomar decisões coletivas, mas que esta noção é insuficiente no plano empírico. "Na maioria dos países ocidentais ocorre o fortalecimento dos líderes do Executivo e a desvalorização do Parlamento, ou seja, uma concentração de poderes políticos, econômicos e de comunicação nas mãos do chefe do Executivo", disse.

Ferrajoli atacou o surgimento de tendências populistas por parte de alguns líderes políticos, as quais não se coadunam com o Estado Democrático. Para ele, a democracia é um sistema que se caracteriza justamente pela ausência de líderes absolutos. "Não existe Constituição se não há respeito às garantias fundamentais e à separação dos poderes. E esses direitos devem ser garantidos a todos, pois nós somos titulares da nossa Constituição. O que seria da liberdade de expressão se não tivéssemos essa cláusula expressa na Carta Magna? Portanto, a Constituição de um país é patrimônio de todos e de cada um", ressaltou.

Ele acrescentou ainda que numa democracia não existem poderes soberanos, pois estes não podem ser absolutos. "A soberania pertence somente ao povo e a mais ninguém. Por isso nenhum chefe pode usurpar esse direito", disse. Ele elogiou a Constituição brasileira, destacando que ela é, sem dúvida, uma das mais avançadas do mundo no que tange ao rol de direitos e garantias fundamentais, e sociais e que todos devem cobrar por eles. "Uma Constituição é um contrato social na forma escrita. Não é um acordo vazio. Ela contém cláusulas que vinculam os poderes políticos. A nossa tarefa, do conjunto, é defender a Constituição, pois o direito à democracia é uma construção social, portanto, responsabilidade de todos nós", ensinou.

Alunos da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc) assistiram à palestra, a qual consideraram de suma importância e fundamental para aqueles que pretendem atuar na área do Direito. "Na posição de aluno, me sinto grato pela oportunidade de assistir uma palestra ministrada por um jurista tão renomado. Alguns momentos de minha vida eu encaro como uma oportunidade única, e tenho certeza de que este foi um momento único. O eminente palestrante italiano demonstrou com maestria que é possível e essencial a luta por um modelo constitucional verdadeiramente democrático, e que esta responsabilidade é de todos nós, na qualidade de operadores jurídicos", ressaltou Luís Henrique Kuntz, aluno do Módulo II da Esmesc. "Quem foi à palestra do grande jurista Luigi Ferrajoli certamente saiu encantado, tanto pela brilhante explanação acerca do garantismo jurídico, como modelo normativo de Direito a ser seguido, como pela sua simpatia. Foi um belo evento, um dos melhores do ano", comentou a aluna Juliana Cristina Wanderley, também do Módulo II da Escola.

O evento realizado pela Associação Catarinense do Ministério Público (ACMP), por meio da Escola do Ministério Público, contou com o apoio da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc), Universidade Federal de Santa Catarina (Ufsc) e Universidade do Vale do Itajaí (Univali). A mesa de honra foi composta pelo presidente da Associação Catarinense do Ministério Público, Rui Schiefler; pelo palestrante convidado, Luigi Ferrajoli; pela diretora da Escola do Ministério Público/SC, Walkyria Ruicir Danielsky; pelo subprocurador geral do administrativo da Procuradoria Geral do Estado, Luiz Carlos Ely Filho (representando o governador do Estado, Luiz Henrique da Silveira); pelo presidente da AMC, juiz Paulo Ricardo Bruschi; pelo diretor da Esmesc, juiz Silvio José Franco; pelo procurador geral federal junto à Ufsc, Nilto Parma (representando o Reitor Álvaro Toube Prata); pelo vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí, Paulo de Tarso Brandão (representando o coordenador Paulo Márcio da Cruz) e pelo Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, José Carlos Cosenzo.

Italiano condena práticas populistas, as quais prejudicam a democracia

Juiz lança livro sobre ato penal juvenil

Obra, que trata da legislação aplicável aos adolescentes em conflito com a lei, foi lançada na Capital no dia 19 de novembro

O juiz catarinense Mauro Ferrandin lançou, na noite de 19 de novembro, na sede da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc) o livro "Ato Penal Juvenil - Aplicabilidade dos Princípios e Garantias do Ato Penal. A obra, editada pela Juruá, trata, em suma, da legislação aplicável aos adolescentes em conflito com a lei, tendo como fundamento a Constituição Federal de 1988, a Doutrina do Garantismo Jurídico de Luigi Ferrajoli e o Direito Penal Juvenil.

O magistrado inicia sua obra fazendo uma remissão histórica aos direitos da criança e do adolescente, com ênfase às legislações que resultaram na implantação do paradigma em vigor, notadamente, a partir da vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente. A seguir, ele analisa as divergências doutrinárias acerca da natureza da medida sócio-educativa, optando-se pela defesa daquela que a considera tanto pedagógica como punitiva, a fim de obstaculizar que se imponham tratativas mais gravosas ao adolescente colidente com a norma do que ao adulto.

Também são dissertadas, individualmente, as modalidades das medidas sócio-educativas, salientando-se suas principais características e dificuldades de implementação prática. Finalmente, após arrolados diversos direitos e garantias que devem ser conjugados com o Estatuto, o livro indica qual o papel do Poder Judiciário, principalmente, na aplicação das medidas, ao suscitar o auxílio da psicanálise para a compreensão das atitudes do adolescente, bem como da premência de que, somente com diálogo e aquiescência do adolescente na imposição de medida sócio-educativa é que este estará apto para comprometer-se consigo mesmo e, por conseguinte, com a sociedade.

Mauro Ferrandin é juiz de Direito; Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali); Pós-graduado em Direito da Comunicação pela Universidade de Coimbra/Portugal em 2006; professor instrutor da Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC); professor de Direito Processual Penal da Univali; graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (Ufsc), em 1997.

Fabrício Severino

Juiz Mauro Ferrandin em noite de autógrafos na sede administrativa da AMC e da Escola da Magistratura

Magistrado é agraciado, em Manaus, com medalha do "Mérito Acadêmico"

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc), juiz Sílvio José Franco, foi agraciado, no último dia 5 de novembro, em Manaus (AM), com a medalha "Mérito Acadêmico", conferida pela Escola Paulista da Magistratura (EPM) durante o XIX Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem). A condecoração é um reconhecimento pela relevante contribuição prestada pela Esmesc ao estudo e ao ensino do Direito.

Divulgação

Diretor da Esmesc, Sílvio Franco, recebe comenda durante o Copedem

Esta é a primeira vez que a Esmesc é agraciada com uma condecoração do gênero. "Penso que esta medalha representa não só o reconhecimento ao trabalho de revitalização das atividades da Escola que está sendo implementado, mas também à dedicação de todos os nossos magistrados catarinenses, que diuturnamente têm envidado todos os esforços para engrandecer cada vez mais o Poder Judiciário do nosso Estado", destacou o juiz Sílvio Franco.

O Copedem é uma instituição que visa à defesa de princípios, prerrogativas, independência e funções institucionais de todas as escolas estaduais voltadas para a formação e aperfeiçoamento de magistrados, além de promover a integração das Escolas Estaduais da Magistratura, buscando uniformizar as atividades didáticas e acadêmicas no estudo do direito.

Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM

Esmesc estabelece parcerias com escolas da magistratura para ensino à distância

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) disponibilizou à Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) 40 vagas, destinadas aos magistrados catarinenses, para assistirem, por meio do sistema de videoconferência, o seminário "a nova Lei do Mandado de Segurança e a nova Lei dos Crimes Sexuais" e o curso de Direito Administrativo, 20 vagas para cada. As atividades foram realizadas no mês de novembro.

Já em decorrência do convênio de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio na área de Educação à Distância com a Escola Paulista da Magistratura, a EPM disponibilizou 10 vagas para os magistrados catarinenses participarem, também através do sistema de videoconferência, do curso de Direito do Consumidor e Contratos Bancários. O curso foi ministrado nos dias 23 de novembro e 4 de dezembro.

Outra atividade oferecida pelo convênio de cooperação acadêmica e intercâmbio na área de educação à distância firmado, no dia 22 de julho, entre a Esmesc e a EPM foi para que dez magistrados catarinenses pudessem assistir, ainda por videoconferência, a palestra sobre a Lei nº 12.016, de Agosto de 2009 (Mandado de Segurança), ministrada pelo desembargador José Roberto dos Santos Bedaque, no dia 6 de novembro. Todas as vagas foram preenchidas.

VISÕES DE SC

Apaixonado por fotografia, o juiz Júlio César Knoll, atualmente lotado na comarca de Tubarão, não perde a oportunidade de registrar com sua câmera imagens belíssimas do cotidiano. Nesta edição, ele apura o foco para trazer aos leitores de *O Judiciário* algumas cenas de lugares diversos da Santa e Bela Catarina. Confira:

Lumen Juris Livraria & Editora

Construindo um Direito mais democrático

Lançamentos

Oferecemos descontos em todo catálogo
- 40% para associados da AMC
- 30% para alunos da ESMESC

Reconhecimento de Filhos e a Ação de Investigação de Paternidade - De Acordo com a Lei nº 12.004/09 - Lei de Presunção de Paternidade e com a Lei nº 12.010/09 - Lei Nacional de Adoção
Cristiano Chaves de Farias
Thiago Felipe Vargas Simões

Curso de Direito da Criança e do Adolescente - 4ª Ed. Aspectos Teóricos e Práticos Revista e Atualizada conforme Lei nº 12.010/2009
Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

Nulidades e Limitação do Poder de Punir: Análise de Discurso de Acórdãos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
Antonia Tovo Loureiro

Uso de Drogas e Sistema Penal: Entre o Proibicionismo e a Redução de Danos
Mariana de Assis Brasil e Weigert

Livres e Iguais 2ª Tiragem Estudos de Direito Constitucional
Daniel Sarmento

Reformas(?) do Processo Penal Considerações Críticas
Nereu José Giacomolli

Contato: (48) 3369-7624 • cristiano@lumenjuris.com.br

Agenda do presidente

Confira, abaixo, alguns dos compromissos da agenda do presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, no mês de novembro:

Novembro 05

AMC repudia atitude do Senado de descumprir decisão da Suprema Corte

Fabrício Severino

Imprensa abre espaço para falar sobre Estado Democrático de Direito

A nota de repúdio emitida pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), sobre a atitude do Senado Federal, o qual se negou a cumprir uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), teve repercussão significativa nos meios de comunicação. Além de publicações nos jornais *Diário Catarinense* (coluna Visor) e *A Notícia* (coluna Cláudio Prisco Paraíso), e entrevista para o programa *Justiça Legal*, o juiz Paulo Ricardo Bruschi pode se dirigir aos ouvintes catarinense para explicar o posicionamento da entidade através do programa *Notícia na Tarde*, comandado pelo jornalista Luis Carlos Prates, na rádio CBN/Diário.

Confira a íntegra da nota emitida pela AMC:

Estado Democrático de Direito

Estado de Direito é a observância do regime jurídico instituído num país pelos órgãos competentes, a eles e a todos igualmente impostos, isto é, todos, sem exceção, deverão se submeter às regras estabelecidas.

Estado Democrático é o regime de governo escolhido para os desígnios de um país, cujo regime foi o escolhido pelo Brasil para o seu governo.

Estado Democrático de Direito, pois, é a submissão de todos à ordem jurídica estabelecida, num governo do povo e para o povo. Baluartes deste regime são a harmonia e a independência dos Poderes Constituídos.

No momento em que um dos Poderes desrespeita frontalmente um outro, quebra-se esta harmonia e esta independência, instituídas constitucionalmente, arranhando, sobremaneira, a Democracia.

Por tais motivos, a Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC repudia veementemente a atitude do Senado Federal, quando desrespeitou frontal e abertamente o Regime Democrático de Direito, instituído constitucionalmente, repise-se, negando-se a cumprir uma decisão da mais alta Corte de Justiça do País.

Costuma-se afirmar que o exemplo vem de cima. Rogase, portanto, e tem-se a plena convicção, de que a população brasileira, ordeira, honesta, trabalhadora e cumpridora de suas obrigações, igualmente repudia a atitude irresponsável assumida por aquele Poder.

Desrespeitar os fundamentos expostos em nossa Constituição Federal, como o ocorrido, é inadmissível por qualquer órgão, sob pena de fazer ruir integralmente a Democracia no Brasil, reconquistada a duras penas pela sociedade brasileira.

Juiz Paulo Ricardo Bruschi
presidente da AMC

Novembro 26

Juiz Paulo Bruschi participa de Congresso Nacional do MP

Fabrício Severino

Magistrado integrou painel de debates sobre Código Florestal do país

O presidente da AMC, juiz Paulo Bruschi, participou do 18º Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em Florianópolis. Na tarde do dia 26 de novembro, ele integrou o painel de debates sobre o Código Florestal do país.

Novembro 24

Grupo RBS e AMC estudam realização de encontro sobre a Lei de Imprensa

O presidente da AMC, juiz Paulo Bruschi, recebeu, no dia 24 de novembro, a visita dos diretores da RBS, o ex-ministro Paulo Gallotti e Tonet Camargo. Entre os assuntos tratados destaque para a realização, em 2010, de um evento conjunto para debater questões atinentes à revogação da Lei de Imprensa.

Amanda Mariano

Diretores do grupo de comunicação querem realizar evento em 2010

Novembro 26

AMC entrega pleitos aos candidatos à presidência do TJ

Fabrício Severino

Paulo Bruschi entrega reivindicações da classe a um dos candidatos

O presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz Paulo Ricardo Bruschi, esteve, na tarde do dia 26 de novembro, com os até então candidatos à presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), ocasião em que apresentou os pleitos e os anseios da magistratura catarinense. O primeiro a ser visitado foi o desembargador Newton Trisotto e, em seguida, o desembargador José Trindade dos Santos. Ambos se comprometeram a, caso eleitos, a olhar com especial atenção os assuntos de interesse dos magistrados catarinenses. A AMC informa que somente o desembargador Trindade dos Santos autorizou ser fotografado, motivo pelo qual está sendo publicada a foto de apenas u m dos candidatos.

Fato consumado anula expulsão de estudante

Medida foi adotada após confissão do aluno de ter se comunicado durante realização de prova

A comarca da Capital teve sentença confirmada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), a qual anulou o ato de expulsão do jovem K. F., aluno que cursava o último ano do ensino médio, e determinou o restabelecimento de sua matrícula, bem como a manutenção dos serviços educacionais contratados.

Segundo o colégio, no qual o garoto estudava, a expulsão, ocorrida em 2007, foi medida adotada após confissão do aluno de ter enviado e recebido informações eletrônicas durante a realização de algumas provas. Restou comprovado, entretanto, que o ato de expulsão não foi precedido de procedimento formal que permitisse ao impetrante exercitar sua defesa.

Os pais do aluno expulso justificaram a ação judicial como meio de tentar garantir o término do ensino médio do filho, de realizar a formatura com a sua turma e de ter a oportunidade de prestar as provas do vestibular naquele ano. Tal pedido fora concedido pela Comarca da Capital em mandado de segurança.

Divulgação

Ato de expulsão não foi precedido de direito de defesa do aluno

O relator do processo, desembargador Newton Janke, explicou que o contexto vivenciado pelo jovem no decorrer da ação processual - aprovado em dois vestibulares e com frequência no ensino superior - exige a aplicação da teoria do fato consumado, diante da total impossibilidade de reversão dos fatos.

"A atividade do Poder Judiciário, tão enredado por crescente e invencível volume de demandas, deve voltar-se para resultados práticos, não se justificando esgotar o seu tempo com discussões estéreis ou elucubrações teoréticas, sem nenhum proveito ou conseqüências no mundo real", afirmou. A decisão foi unânime.

Ausência de provas absolve réu acusado de homicídio em 2003

O Tribunal do Júri da Comarca da Capital, em sessão realizada no dia 24 de novembro, absolveu o réu I.V.S.C., que respondia pelo homicídio praticado contra R.B. Para os jurados não haviam provas suficientes que comprovassem a autoria do crime.

Segundo os autos, no dia 20 de agosto de 2003, por volta das 7h30min, na rua Crispim Mira, Centro da Capital, o acusado, acompanhado de um comparsa e, mediante emboscada, teria atirado na vítima quando esta passava pelo local, provocando-lhe a morte.

O júri foi presidido pelo juiz de direito Luiz Cesar Schweitzer e contou com a participação do promotor de justiça Luiz Fernando Fernandes Pacheco e, na defesa, dos advogados Cláudio Gastão da Rosa Filho e Graziela Kruscinski.

Condenado homem que produzia Cd's e Dvd's piratas para comércio ilegal

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) confirmou sentença da comarca de Içara que condenou M.R. pela prática de crime contra a propriedade imaterial. A pena aplicada a ele foi de dois anos de prisão, em regime aberto, mais multa, com a substituição da pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos consistentes na prestação de serviços à comunidade e em prestação em dinheiro.

O acusado não se conformou com a pena e recorreu ao Tribunal de Justiça , com pleito de absolvição baseado nos argumentos de estado de necessidade e adequação social. Garantiu que é pessoa pobre e, ainda, que sua conduta não teria relevância social. De acordo com o processo, o réu confessou que havia alugado um sítio para fazer cópias de CDs e DVDs. Os produtos eram levados para comercialização em camelôs e pequenas lojas de Criciúma. Para efetuar o trabalho, ele mantinha cinco computadores equipados.

Divulgação

Magistrado de 1ª grau ordenou a destruição do material apreendido

O magistrado de primeira instância ordenou a destruição do material apreendido. A Câmara entendeu ser impossível a absolvição porque o réu não demonstrou que não poderia ter outra fonte de renda. "O apelante foi preso em flagrante delito por reproduzir, com violação de direito autoral, bem como armazenar em sua residência grande quantidade de cópias de CD's e DVD's. Imperioso salientar que o fato de reproduzir CD's e DVD's falsificados, ao contrário do que pretende a defesa, nunca foi um fato irrelevante socialmente, porque tal conduta viola de forma ostensiva o objeto jurídico do tipo penal em estudo", disse o relator do recurso, desembargador Hilton Cunha Júnior.

Ele acrescentou que a conduta do réu é tão relevante socialmente porquanto se observa que nas próprias propagandas veiculadas nos meios de comunicação pelo governo federal há incentivo para que a população evite adquirir produtos pirateados. A votação foi unânime.

Revenda é condenada por vender carros com hodômetro adulterado

O juiz da comarca de Joinville, Roberto Lepper, condenou uma revenda de automóveis a pagar a J. D. o equivalente a 20% do valor negociado pela compra de um veículo "Ford EcoSport", corrigido monetariamente com incidência de juros de mora, a contar da citação, à taxa de 1% ao mês, bem como uma indenização no valor de R$5 mil por danos morais.

Segundo consta nos autos, J.D. comprou o veículo, ano 2004, em outubro de 2006, atraído pela baixa quilometragem. O hodômetro marcava apenas 39.600km rodados, o que tornava o automóvel semi-novo. No entanto, ao levar o carro para fazer a revisão recomendada pela fábrica aos 40.000km descobriu, pelo sistema interligado, que o veículo já teria rodado em torno de 133.000km. O atendente da autorizada, inclusive, entregou a J.D. um histórico de revisões anteriores realizadas no mesmo veículo, sendo que a última havia sido feita aos 92.395km, em setembro de 2005.

Desta forma, com o argumento de que foi enganado pela adulteração da quilometragem registrada no painel e de que o valor do carro deprecia consideravelmente quando está muito rodado, pelo próprio desgaste decorrente da utilização excessiva, J.D. requereu o ressarcimento dos danos materiais e morais.

Para o magistrado, a informação errônea com relação à real quilometragem do veículo demonstra que o fornecedor desprezou o princípio consumerista da transparência, já que era seu dever prestar informação completa e exata sobre o produto vendido. "O fato de o consumidor não ter sido prévia e devidamente cientificado de que o veículo que adquiriu teve o medidor de distância em quilometragem adulterado foi decisivo para criar a expectativa legítima e razoável (princípio da confiança) de que o desgaste, pelo uso, era bem menor do que o real, fator crucial, segundo pude compreender, para que vingasse o negócio entre as partes", assinalou o juiz Roberto Lepper em sua sentença.

ALMA FEMININA

Curso de Defesa Pessoal para Mulheres

O Departamento da Mulher, em atenção às manifestações recebidas pelas juízas associadas, divulga a realização do "Curso de Defesa Pessoal para Mulheres" no dia 4 de dezembro, no tatame da Cavalaria da Polícia Militar, na Capital.

Destinado a ensinar técnicas de defesa pessoal, a justificativa do curso decorre do risco enfrentado diariamente no exercício da magistratura, função notoriamente visada e que requer atenção especial na defesa pessoal e da família das juízas.

Realizado em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina, o curso é ministrado pelo Oficial 1º Tenente Miguel Angelo Silveira, Chefe da Seção de Planejamento Operacional e Instrução da Guarnição Especial de Polícia Militar Montada, e abrange treinamento teórico e prático com demonstração de técnicas de defesa pessoal dirigida a mulheres, com uso de armas alternativas como bolsa e caneta.

A primeira turma contou com a participação de quinze magistradas, sendo que o Departamento da Mulher já conta com outras inscrições para a realização de um próximo curso, em data a ser definida. Confira a seguir o currículo resumido do instrutor:

Formação

• Curso de formação de professor de defesa pessoal policial |Academia Nacional de Policia (ANP) e Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ - 2009;

Docência

• Professor no curso avançado de defesa pessoal policial para professores ANP | Disciplina: Técnicas Avançadas de Defesa Pessoal Policial – Bastão Tonfa e Bastão Retrátil - Academia Nacional de Polícia – ANP Distrito Federal – Brasília - 2009.

Outros cursos

• Curso de Autodefesa | Ministério Público de Santa Catarina – Módulo II: "Auto-proteção e Defesa Pessoal" - Ministério Público do Estado de Santa Catarina / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF. 10/04/2007.

Confira alguma dicas de segurança:

Revise sua bolsa antes de sair, certificando-se de que realmente você só está levando o absolutamente indispensável. A idéia e minimizar ao máximo as perdas se por acaso for vítima de um assalto, apesar de todo atenção e cuidado.

Não fale no celular andando pela rua, isto distrai muito a sua atenção e aumenta consideravelmente as chances de ser vista como um presa fácil (desatenta). Alguém pode simplesmente passar correndo e arrancar o aparelho da sua mão. Se tiver que fazer ou receber uma chamada, entre em alguma loja ou outro local protegido.

Antes de deixar sua casa ou prédio, observe atentamente o movimento da rua, procurando detectar alguma pessoa suspeita ou situação que possa oferecer qualquer tipo de risco. Muito mais vale esperar alguns minutos para sair do que arriscar-se à toa.

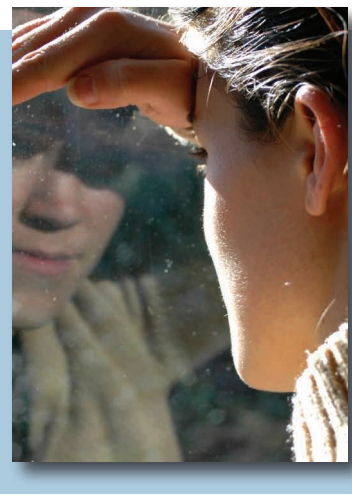

Se você notar alguém suspeito olhando para você, procure devolver o olhar com firmeza. Este simples gesto mostra que você está atenta, eliminando o "fator surpresa" (preferido pelos assaltantes) e deve ser suficiente para fazer o marginal desistir de abordá-la temendo alguma reação.

Nos locais mais movimentados, ande com um grupo de pessoas ou próximo a paredes. Isto contribui para diminuir a sua exposição e ser vista como uma "presa fácil".

Use sua bolsa junto e à frente do seu corpo, de maneira a não permitir que alguém chegue por trás e dê um "puxão" violento, arrancando a mesma de você.

Evite portar quantias elevadas de dinheiro, e no caso de cartões de crédito, só leve os que vai usar. Também evite manusear dinheiro em público, como abrir a carteira antes de entrar num ônibus para separar o valor correspondente. Isto atrai a cobiça dos ladrões.

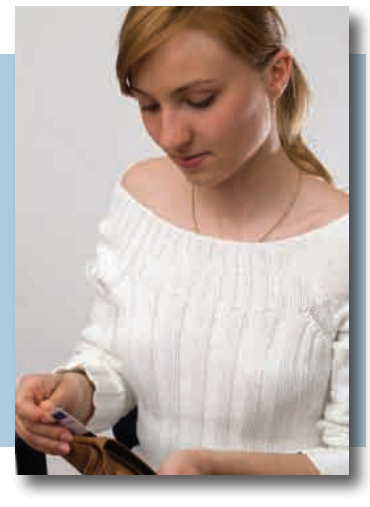

Cuidado com esbarrões, pois muitos marginais usam deste artifício para distrair a sua atenção e roubá-la.

Ligue seu "antiradar", ou seja, procure detectar se alguém a está olhando com aquele "olhar sinistro" e mal intencionado, ou se não está sendo seguida por algum suspeito.

Ao chegar em casa, antes de entrar no portão, certifique-se de que não existe nenhum suspeito pelas proximidades ou se não está sendo seguida. Caso positivo, siga adiante e procure ajuda com alguém. Se for o caso, até mesmo saia correndo e fazendo escândalo. Mas não deixe o suspeito se aproximar de você.

Fonte: mulher.terra.com.br/interna/0,,OI887274-EI1377,00.html

Magistratura pede socorro

ELIANA CALMON•

Para a magistratura de carreira, o órgão maior do Poder Judiciário é o Superior Tribunal de Justiça. De formação eclética, dos 33 integrantes, 22 são de carreira e onze escolhidos dentre membros do Ministério Público e Advogados.

Às vagas da magistratura concorrem desembargadores federais ou estaduais, e para as vagas do Ministério Público e dos Advogados concorrem os seus representantes com mais de dez anos de atividade. As categorias têm formação distinta, e, na composição das turmas de julgamento, tem-se a preocupação de mesclar a formação, de modo a se manter equilíbrio.

Quando da elaboração da Constituição de 1988, pretendeu-se estabelecer, regra que consagrasse o equilíbrio, a exemplo da formação do Tribunal Superior do Trabalho; na escolha dos ministros daquela Corte, observa-se a origem dos magistrados.

Seja por atrofia política, seja por falta do necessário empenho dos órgãos representativos, o certo é que deixou de constar no texto constitucional a observância da gênese dos magistrados na composição do STJ.

A falta de texto escrito tem ensejado grave distorção na formação do "Tribunal da Cidadania". Como dos tribunais de justiça e dos tribunais federais participam representantes do quinto, a não observância da origem tem ensejado acesso desses ao STJ, concorrendo nas vagas dos desembargadores de carreira, porque, a partir da nomeação, estão aptos a alcançarem o tribunal superior, sem interstício algum. A prática desequilibra a formação eclética da Corte, porque esses magistrados, com os representantes da sua categoria, passam a figurar em número que tende a superar os magistrados de carreira.

> ***"A falta de texto escrito tem ensejado grave distorção na formação do "Tribunal da Cidadania". "***

No passado, a escolha dos desembargadores para comporem as listas de escolha ao STJ dava-se entre os que tinham realce na Corte, identificados como vocacionados, e para os desembargadores do quinto, o tempo era de, no mínimo, dez anos no tribunal.

Nos últimos anos, as escolhas passaram a obedecer a critérios outros, de tal forma que advogados recém chegados aos tribunais, com um ou dois anos de magistratura, passaram a concorrer às vagas do STJ, disputando com desembargadores com mais de vinte ou trinta anos de magistratura.

Além da quebra de paridade, a prática é de flagrante injustiça para com a magistratura, cujos integrantes a escolheram em tenra idade, prepararam-se, após se submeterem a concurso, viverem em longínquas cidades, padecerem com as dificuldades de escolha até ascenderem aos tribunais e, quando podem almejar o coroamento da carreira, enfrentam como concorrentes os colegas do quinto constitucional recém chegados — se juízes de carreira fossem, não estariam aptos a disputar sequer vaga nos tribunais inferiores.

A face mais perversa da disfunção aqui registrada está nas poucas chances de um magistrado de carreira, dentro do STJ, exercer as funções de direção da magistratura. Raros são os juízes de carreira que, como ministros, chegam à presidência, vice-presidência e corregedoria, entre outras funções exercidas pelos ministros mais antigos.

Os magistrados de carreira chegam ao STJ com bem mais idade do que os seus colegas do quinto, e, antes de chegarem à antiguidade necessária às funções de direção, são alcançados pela aposentadoria compulsória.

Tenho observado a absurda distorção, lamentando estar a magistratura sendo dirigida e conduzida quase que exclusivamente pelos advogados transformados em juízes pelo mecanismo constitucional do quinto. Tenho me indignado com a omissão dos órgãos representativos da magistratura. São incapazes de encetar uma eficiente defesa institucional em favor da magistratura imparcial e equilibrada.

Até aqui tenho mantido a discrição necessária ao exercício do meu mister, na esperança de ver corrigida a distorção.

Entretanto, chego à conclusão da necessidade de falar para que se possa ver o óbvio: as insensatas e injustas escolhas desestimulam, desprestigiam os juízes de carreira que, céticos quanto ao acesso, vão aos poucos se transformando em modestos servidores, sem a pujança que se espera de um agente político. A disfunção traz prejuízos institucionais irreversíveis, pela inserção de julgadores com pouca vivência e sem formação adequada em um tribunal eminentemente técnico como é o Superior Tribunal de Justiça. Calar fazme parecer covardemente acomodada.

É preciso combater todas as práticas que possam macular a última das trincheiras de cidadania, o Judiciário.

• Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Prepare-se para ingressar na MAGISTRATURA

INSCRIÇÕES ABERTAS!!
16 de novembro a 16 de dezembro

• **Módulo I:**
Florianópolis, Blumenau, Chapecó e Criciúma

• **Módulo II:**
Florianópolis, Blu menau, Chapecó, Criciúma e São Miguel do Oeste

Edital
esmesc.org.br

Informações
(48) 3231.3045

Inscrição
R$50,00

CURSO DE PREPARAÇÃO

Venha para a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina e alcance a carreira de magistrado. Dos 369 Juízes em atividade, 228 estudaram na Esmesc.

MÓDULO I

• Oferece ao candidato revisão e aprofundamento dos saberes jurídicos exigidos na prova preambular do concurso para a Magistratura e outros concursos públicos.

MÓDULO II

• Com caráter técnico e prático, dá ênfase aos conhecimentos necessários para a elaboração de peças jurídicas e, ainda, dedica atenção à formação humanística.

ESMESC
Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina

Rua dos Bambus, 116 • Itacorubi • Florianópolis|SC • Cep: 88034-570 • secretaria@esmesc.org.br